



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2017

**COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ÍNDICE

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. DO CREDENCIAMENTO
8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
9. DOS CRITÉRIOS E DOS ITENS COM COTAS E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI
10. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
13. NEGOCIAÇÃO
14. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
15. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
16. DAS AMOSTRAS
17. DA HABILITAÇÃO
18. DO RECURSO
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA DO PRODUTO
21. INSTRUMENTO CONTRATUAL
22. GARANTIA CONTRATUAL
23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
24. DAS SANÇÕES
25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
28. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
29. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
30. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
32. MEDIDAS CAUTELADORAS
33. ANTI FRAUDE CORRUPÇÃO
34. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO III - MINUTA DO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGO 7
INCISO XXXIII

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA INDIVIDUAL

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO IX - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2017

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO, PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 17574/2017

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento, por intermédio da pregoeira nomeada através do Decreto nº 202/2017, publicado no DOM em data de 13/02/2017, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA com sistema REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por lote, **visando a seleção e futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 17574/2017 e anexos, cujo procedimento está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 943/2006, 1.017/2013, 173/2017 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO PROPOSTAS	ATÉ AS 14:00 HRS DO DIA 12/12/2017
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	15:00 HRS DO DIA 12/12/2017

1.5. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas das 11:30 às 17:30 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante, de acordo com o especificado no item 5 do presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail's: cpl@paranagua.pr.gov.br e neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 01 (um) dia útil, após o recebimento.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais, para ciência de todos os interessados.

1.8. O edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, recursos Humanos e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PR das 11h30 às 17h30, nos dias úteis, e disponíveis para download no site www.paranagua.pr.gov.br, no link Transparência – Licitações Municipais.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a formação de registro de preços para futura e eventual **seleção e futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência contendo as especificações técnicas, características e quantidades constantes do Anexo I e demais condições do Edital.**

2.2. A licitação será dividida em 48 (quarenta e oito) lotes, conforme tabela constante do item 03 deste edital.

2.3. A existência de preços não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir ficar facultada a realização de licitações para a aquisição de um ou mais lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93.

3. DO PREÇO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

3.1. O valor máximo estimado do presente certame importa em **R\$ 1.414.554,37 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, para quantitativos constantes na tabela a seguir.

3.2. São fixados os seguintes preços máximos por lote/item, conforme descrito na tabela abaixo constante:

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	PREÇO MÉDIO	VALOR TORAL POR ITEM
01	216	<p>BERMUDA - AGENTE DE ENDEMIAS - EPI 220 OU A SE DEFINIR, COR AZUL MARINHO OU A SE DEFINIR. MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO ALGODÃO REFORÇADO COM POLIÉSTER (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER), PESO STD 240 G/M² (+/- 5%), CONSTRUÇÃO 3/1 E. TÍTULO U - NE 20,50 / T NE 9,50, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO (KG/CM) U, 16,00 / T: 11,20, ESGARÇAMENTO (MM) U: 1,00 / T: 1,00, ENCOLHIMENTO 1ª LAV. (%) U: -1,00 / T: -1,5, FIOS/CM ACABADO 40,50, BATIDAS/CM ACABADO 17,70, ESPESSURA (MM) 0,45. FRENTE - COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL EM COR CONCORDANTE COM O TECIDO. BOTÕES - CONCORDANTES COM O TECIDO. PASSADEIRAS - FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDOS DA CALÇA E COM PALA. CÓS - DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4 CM EM TODA SUA EXTENSÃO E TAMBÉM ELÁSTICO EM 50% NA PARTE TRASEIRA. BOLSOS - 02 (DOIS) NA PARTE FRONTAL TIPO FACA (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CM X 15CM E COM LAPELA DE 7CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO COM VELCRO E 01 (UM) NA LATERAL DA PERNA DIREITA UM POUCO ACIMA DO JOELHO, MEDINDO 19CM X 19CM E COM LAPELA DE 9CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO COM VELCRO, TODOS DEVEM SER CHAPEADOS, FIXADOS COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO. COSTURAS - LATERAIS, ENTREPERNAS E GANCHO DEVEM SER FECHADAS COM 2 PONTOS-CORRENTE PARALELOS, TODAS AS BORDAS DO TECIDO DEVEM SER REVESTIDAS COM COSTURA OVERLOCK. EMBLEMA - BORDADO NO BOLSO LATERAL DA PERNA DIREITA (13CM X 10CM), ESCRITA ABAIXO "AGENTE DE ENDEMIAS" OU " A SE DEFINIR" NA COR BRANCA. UTILIZAÇÃO NO BOLSO LATERAL DA PERNA DIREITA. CORES - AZUL MARINHO. - ETIQUETAS - FABRICANTE DO TECIDO - CONFECÇÃO - TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM.</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>- APLICAÇÃO - UNIFORME. TAMANHOS A SE DEFINIR. BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA.</p>	R\$ 61,69	R\$ 13.325,04
02	340	<p>BERMUDA JEANS TRADICIONAL MASCULINA AZUL ESCURO - MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO JEANS MACIO 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. FRENTE COM</p>	R\$ 58,60	R\$ 19.924,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL E ABOTOAMENTO FRONTAL. PASSADEIRAS FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4CM EM TODAS SUA EXTENSÃO</p> <p>BOLSOS 02 (DOIS) NA PARTE FRONTAL (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CM X 15CM. COSTURAS REFORÇADAS. CORES AZUL ESCURO. ETIQUETAS FABRICANTE DO TECIDO - CONFECÇÃO - TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME. TAMANHOS A SE DEFINIR</p>		
03	288	<p>BERMUDA SOCIAL FEMININA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: BERMUDA CÓS LARGO, COM DETALHES CFE DESENHO. COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS - PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO . GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. ENTRETELA 100% POLIÉSTER . ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO SER ETIQUETADAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. CÓS COM INTERTELA.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>	R\$ 62,53	R\$ 18.008,64
04	370	<p>BLAZER SOCIAL FEMININO:</p> <p>BLAZER PADRÃO ALFAIATARIA, CONFORME DESENHO. MODELO TRÊS BOTÕES. MANGA ALFAIATE DUAS FOLHAS. BORDA FRONTAL ARREDONDADA. GOLA ARREDONDADA. DOIS BOLSOS ENVIESADOS. BOTÃO RESERVA DE ABOTOAMENTO FRONTAL. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO . GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. OMBREIRA DE FELTRO 100% POLIÉSTER. ENTRETELA 100% POLIÉSTER . FORRO 100% POLIÉSTER . BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A FRENTE INTEIRA DEVERÁ SER ENTRETELADA. DEVERÁ SER FORRADO. DEVERÁ TER REFORÇO DE ENTRETELA NO REVÉS E NAS GOLAS. DEVERÁ TER ENTRETELAS NAS BARRAS DAS MANGAS E CORPO. DEVERÁ TER MANGAS DE ALFAIATE EM DUAS FOLHAS, COM COLAÇÃO DE TAPA MISÉRIA NA CABEÇA DA MANGA. DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS COM</p>	R\$ 170,33	R\$ 63.022,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		LAPELAS ESCAMOTEÁVEIS. DEVERÁ SER LEVEMENTE ACINTURADO. TAMANHOS SOB MEDIDA		
05	115	BLAZER SOCIAL MASCULINO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: PADRÃO ALFAIATARIA, CFE DESENHO. MODELO TRÊS BOTÕES. GOLA ESPORTE. BORDA FRONTAL LEVEMENTE ARREDONDADA. DOIS BOLSOS INFERIORES RETOS. UM BOLSO SUPERIOR EMBUTIDO LADO ESQUERDO. UM BOLSO INTERNO LADO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS - PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D, COR AZUL NOITE, OMBREIRA DE FELTRO 100% POLIÉSTER, ENTRETELA 100% POLIÉSTER. FORRO 100% POLIÉSTER. BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A FRENTE INTEIRA DEVERÁ SER ENTRETELADA. DEVERÁ SER FORRADO. DEVERÁ TER PEITORAL DE FELTRO COM ENTRETELA DURA. DEVERÁ TER ENTRETELAS NAS BARRAS DAS MANGAS E CORPO. DEVERÁ TER REFORÇO DE ENTRETELA NO REVÉS E NAS GOLAS. DEVERÃO TER MANGAS ALFAIATE DUAS FOLHAS, COM COLAÇÃO DE TAPA MISÉRIA. DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS COM LAPELAS ESCAMOTEÁVEIS. TAMANHOS SOB MEDIDA	R\$ 191,67	R\$ 22.042,05
06	221	BLUSA BÁSICA MANGA 3/4 FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: BLUSA DECOTE V, COM GOLA COLARINHO. MANGAS 3/4 COM PUNHOS COM 6CM. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: BLUSA TECIDO SUPLEX COMPOSTO 95% POLIAMIDA, 5% ELASTANO - PETENATTI OU SIMILAR. COR MARFIM/AZUL OU A SE DEFINIR. PARA COLARINHO, GOLA E PUNHO TECIDO WORKER L1 H OU WORKER ROYAL - TOYOBO, COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO. ENTRETELA PARA PUNHOS E GOLA 100% POLIÉSTER. (FORNECENDO O MATERIAL E A MÃO DE OBRA DA CONFECÇÃO). CARACTERÍSTICAS DAS CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. TAMANHOS SOB MEDIDA	R\$ 69,42	R\$ 15.341,82
07	20	BOLSA - AGENTE DE ENDEMIAS OU A SE DEFINIR - MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR AZUL	R\$ 108,93	R\$ 2.178,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>MARINHO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA. COM A DESCRIÇÃO CONFORME FIGURA:</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>- TAMANHOS - "AGENTE DE ENDEMIAS" OU "A SE DEFINIR"(6CM X 30MM) NA COR BRANCA. BRASÃO (15CM X 13CM). TIMBRES E ESCRITAS DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. EMBLEMAS E ESCRITAS CONFORME CADA SECRETARIA</p>		
08	270	<p>BOLSA – AGENTE DA SAÚDE DA FAMÍLIA OU A SE DEFINIR</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR CAQUI, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA.</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>- TAMANHOS – "AGENTE DA SAÚDE DA FAMÍLIA" OU A SE DEFINIR (6CM X 30MM) NA COR BRANCA. BRASÃO (15CM X 13CM). TIMBRES ES ESCRITAS DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. EMBLEMAS E ESCRITAS CONFORME CADA SECRETARIA</p>	R\$ 108,93	R\$ 29.411,10
09	588	<p>BONÉ - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR CAQUI OU A SE DEFINIR</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA BONÉ PARA ACS NA COR CAQUI OU A SE DEFINIR NA FRENTE SÍMBOLO E ESCRITA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" E "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" E LATERAL O TIMBRE DA PREFEITURA. EMBLEMAS E ESCRITAS CONFORME CADA SECRETARIA.</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>- APLICAÇÃO - UNIFORME. TIMBRE DEVERÁ SER SERIGRAFADO</p>	R\$ 21,00	R\$ 12.348,00
10	345	<p>CAMISA POLO COM MANGA CURTA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) – MOTORISTA OU A SE</p>	R\$ 42,97	R\$ 14.824,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>DEFINIR</p> <ul style="list-style-type: none">- MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MALHA POLIVISCOSE (PV – ANTI-PILLING – NÃO GERA BOLINHAS) 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR).- FRENTE - COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03 (TRÊS) BOTÕES EM COR CONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA – EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8 CM).- MANGAS – COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3 CM).- BOLSO – CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13 CM.- BARRAS E BAINHAS – DEVERÃO SER DE 2 CM COMPRIMENTO TOTAL: NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM.- COSTURAS – MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK.- EMBLEMAS E ESCRITAS – EM BORDADO <p>BOLSO SUPERIOR ESQUERDO – EMBLEMA CONFORME FIGURA ABAIXO (TIMBRE DA PREFEITURA) MEDINDO (8CM X 5CM) TENDO ABAIXO A ESCRITA: NA COR PRETA "MOTORISTA" OU A SE DEFINIR (ALTURA DA LETRA + 1,5CM) (ESPESSURA DA LETRA = 1CM).</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG)- ETIQUETAS – CONFECÇÃO – TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.- APLICAÇÃO – UNIFORME		
11	1311	<p>CAMISA POLO COM MANGA CURTA FEMININA:</p> <p>MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO NA COR BRANCA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO), NA COR BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR)</p> <p>FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03 (TRÊS) BOTÕES EM COR CONCORDANTES COM O TECIDO.</p> <p>GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM)</p> <p>MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM)</p> <p>BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM.</p> <p>BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE</p>	R\$ 46,06	R\$ 60.384,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>COMPRIMENTO TOTAL : NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM</p> <p>COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK.</p> <p>EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO.</p> <p>TAMANHOS A SE DEFINIR</p> <p>ETIQUETAS, CONFECCÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM.</p> <p>APLICAÇÃO UNIFORME.</p>		
12	1021	<p>CAMISA POLO COM MANGA LONGA FEMININA</p> <p>MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO NA COR BRANCA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO), NA COR BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR)</p> <p>FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM COR CONCORDANTES COM O TECIDO.</p> <p>GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM)</p> <p>MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM)</p> <p>BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM.</p> <p>BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL : NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM</p> <p>COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK.</p> <p>EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO.</p> <p>TAMANHOS A SE DEFINIR</p> <p>ETIQUETAS, CONFECCÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM.</p> <p>APLICAÇÃO UNIFORME</p>	R\$ 51,00	R\$ 52.071,00
13	714	<p>CAMISA POLO COM MANGA CURTA MASCULINA:</p> <p>MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO NA COR BRANCA (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), EM MALHA PIQUET PESO PSD 205 G/M².</p> <p>FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM CORCONCORDANTES COM O TECIDO.</p> <p>GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM) NA COR</p>	R\$ 47,00	R\$ 33.558,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>AZUL MARINHO</p> <p>MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM) NA COR AZUL MARINHO</p> <p>BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM.</p> <p>BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL : NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM</p> <p>COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK.</p> <p>EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO.</p> <p>TAMANHOS A SE DEFINIR</p> <p>ETIQUETAS, CONFECCÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM.</p> <p>APLICAÇÃO UNIFORME</p>		
14	319	<p>CAMISA POLO COM MANGA LONGA MASCULINA</p> <p>MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO NA COR BRANCA (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), EM MALHA PIQUET PESO PSD 205 G/M².</p> <p>FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM CORCONCORDANTES COM O TECIDO.</p> <p>GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM) NA COR AZUL MARINHO</p> <p>MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM) NA COR AZUL MARINHO</p> <p>BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM.</p> <p>BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL : NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM</p> <p>COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK.</p> <p>EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO.</p> <p>TAMANHOS A SE DEFINIR</p> <p>ETIQUETAS, CONFECCÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM.</p> <p>APLICAÇÃO UNIFORME</p>	R\$ 50,11	R\$ 15.985,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

15	194	<p>CAMISA FEMININA - BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR)</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, PADRÃO CAMISARIA; MANGA CURTA; PREGA MACHO; BOLSO EM QUADRADO CANTO QUEBRADO; ABOTOAMENTO ENTRETRELADO, APENAS 1 LADO; BAINHA SOCIAL. EM TECIDO AMÉLIE/DOPTEX COMPOSTO DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 140 GRAMAS POR METRO LINEAR OU SILILAR SUPERIOR; BOTÃO SEIS FUROS COMPOSTO DE 100% RESINA DE POLIÉSTER TIPO LEITOSO NA COR DA CAMISETA; ENTRETELA DE VISTA, COMPOSTA DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER; ENTRETELA DE PUNHO COMPOSTA DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER; LINHA 80, NA COR DO TECIDO. AS COSTURAS DEVEM SER REBATIDAS E BEM ACABADAS DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; A CASA DO BOTÃO DEVERÁ SER FEITA EM CASEADEIRA INDUSTRIAL DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DO CONFECCIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM; OS PUNHOS DEVERÃO SER ENTRETRELADOS. COM O TIMBRE BORDADO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ NA FRENTE SUPERIOR ESQUERDO E A ESCRITA "CAS" EM PRETO OU A SE DEFINIR.</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>- APLICAÇÃO – UNIFORME. TAMANHO SOB MEDIDA</p>	R\$ 67,75	R\$ 13.143,50
16	226	<p>CAMISA MASCULINA - BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR)</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, PADRÃO CAMISARIA; MANGA CURTA; PREGA MACHO; BOLSO EM QUADRADO CANTO QUEBRADO; ABOTOAMENTO ENTRETRELADO, APENAS 1 LADO; BAINHA SOCIAL. EM TECIDO AMÉLIE/DOPTEX COMPOSTO DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 140 GRAMAS POR METRO LINEAR OU SILILAR SUPERIOR; BOTÃO SEIS FUROS COMPOSTO DE 100% RESINA DE POLIÉSTER TIPO LEITOSO NA COR DA CAMISETA; ENTRETELA DE VISTA, COMPOSTA DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER; ENTRETELA DE PUNHO COMPOSTA DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER; LINHA 80, NA COR DO TECIDO. AS COSTURAS DEVEM SER REBATIDAS E BEM ACABADAS DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; A CASA DO BOTÃO DEVERÁ SER FEITA EM CASEADEIRA INDUSTRIAL DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DO CONFECCIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM; OS PUNHOS DEVERÃO SER ENTRETRELADOS. COM O TIMBRE BORDADO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ NA FRENTE SUPERIOR ESQUERDO E A ESCRITA "CAS" EM PRETO OU A SE DEFINIR.</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO</p>	R\$ 67,57	R\$ 15.270,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		MATERIAL. - APLICAÇÃO – UNIFORME. TAMANHO SOB MEDIDA		
17	224	CAMISA MANGA 3/4 - CAMISETE FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETE GOLA V, CFE DESENHO. COM BORDADO. MANGAS 7/8 COM VIRA FIXA COM 6CM. ABOTOAMENTO COM BOTÕES. BOTÃO RESERVA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M ² , STRECH 18%, COR VERDE ÁGUA. DETALHES NO COLARINHO, NA PARTE INTERNA DO ABOTOAMENTO E NO PUNHO EM TECIDO 67% POLIÉSTER - 33% ALGODÃO TELA 110 G/M ² . BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM A COR ESCOLHIDA POR ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. TAMANHOS SOB MEDIDA	R\$ 69,48	R\$ 15.563,52
18	250	CAMISA MANGA LONGA - CAMISETE FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETE GOLA SOCIAL, CFE DESENHO. COM BORDADO. MANGAS LONGAS COM PUNHOS COM 8CM. VIRA NO PUNHO SOBREPONDO AO PUNHO ABOTOADO. ABOTOAMENTO COM A VISTA ABERTA. BOTÃO RESERVA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M ² , STRECH 18%, COR VERDE ÁGUA. DETALHES NO COLARINHO, NA PARTE INTERNA DO ABOTOAMENTO E NO PUNHO EM TECIDO 67% POLIÉSTER - 33% ALGODÃO TELA 110 G/M ² . BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM A COR ESCOLHIDA POR ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. TAMANHOS SOB MEDIDA	R\$ 79,56	R\$ 19.890,00
19	303	CAMISA MANGA CURTA - CAMISETE FEMININA CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETE GOLA V, CFE DESENHO. COM BORDADO. MANGAS COM VIRA FIXA COM LAPELA E UM BOTÃO PARA ABOTOAMENTO POR FORA. BOTÃO RESERVA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M ² , STRECH 18%, COR VERDE ÁGUA OU A SE DEFINIR. DETALHES NO COLARINHO, NA PARTE INTERNA DO ABOTOAMENTO E NO PUNHO. EM TECIDO 67% POLIÉSTER - 33% ALGODÃO TELA 110 G/M ² . BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR DE	R\$ 75,97	R\$ 23.018,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		ACORDO COM A COR ESCOLHIDA POR ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. TAMANHOS SOB MEDIDA		
20	163	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA CAMISA PADRÃO CAMISARIA, CFE DESENHO. COM BORDADO. BOTÃO EMBUTIDO NO COLARINHO. BOLSO EM V PERSONALIZADO (FRONTAL ESQUERDO). BAINHA SOCIAL. ABOTOAMENTO ITALIANO. PALA DUPLA. DUAS PREGAS DORSAIS, BARRA BATIDA DAS MANGAS, COM COSTURA DE MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M ² , STRECH 18%, COR A SE DEFINIR. BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, DE OPÇÃO DA ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUINS. AS PEÇAS DEVERÃO TER DOIS BOTÕES RESERVA (INTERNO). AS COSTURAS DAS LATERAIS DO CORPO E DAS MANGAS DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA FECHADEIRA DE LATERAL. NÃO ACEITAREMOS COSTURA EM MÁQUINA RETA SIMPLES. TAMANHOS SOB MEDIDA	R\$ 69,75	R\$ 11.369,25
21	165	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA: CAMISA PADRÃO CAMISARIA, CFE DESENHO. COM BORDADO. BOTÃO EMBUTIDO NO COLARINHO. BOLSO EM V PERSONALIZADO (FRONTAL ESQUERDO). BAINHA SOCIAL. ABOTOAMENTO ITALIANO. PALA DUPLA. DUAS PREGAS DORSAIS, PUNHOS QUADRADO CANTO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M ² , STRECH 18%, COR A SE DEFINIR. BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, DA COR DE OPÇÃO DA ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUINS. AS PEÇAS DEVERÃO TER DOIS BOTÕES RESERVA (INTERNO). OS PUNHOS DEVERÃO TER ENTRETELAS. AS COSTURAS DAS LATERAIS DO CORPO E DAS MANGAS DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA FECHADEIRA DE LATERAL. NÃO ACEITAREMOS COSTURA EM MÁQUINA RETA SIMPLES. TAMANHOS SOB MEDIDA	R\$ 73,05	R\$ 12.053,25
22	493	CALÇA SOCIAL FEMININA:	R\$ 84,75	R\$ 41.781,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA, COM DETALHES, CFE DESENHO. CÔS LARGO COM DOIS BOTÕES. CORTE RETO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS - PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>		
23	174	<p>CALÇA CAPRI FEMININA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA CAPRI, CFE DESENHO. CÔS LARGO COM DOIS BOTÕES, CORTE RETO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1D. COR AZUL NOITE. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>	R\$ 90,50	R\$ 15.747,00
24	164	<p>CALÇA SOCIAL MASCULINA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA SOCIAL, CFE DESENHO. CÔS FINO COM OITO PASSANTES. CORTE RETO. DOIS BOLSOS FRONTAIS MODELO FACA. DOIS BOLSOS TRASEIROS COM DOIS VIVOS FINOS. SEM PREGAS. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO, GRAMATURA: 233 G/M², ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D, COR AZUL NOITE, ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. O CÔS DEVERÁ SER ENTRETELADO E</p>	R\$ 92,50	R\$ 15.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>FORRADO. OS BOLSOS DEVERÃO SER REFORÇADOS COM TRAVETES E ACABAMENTOS EM VIVOS. OS BOLSOS INTERNOS DEVERÃO SER DO MESMO TECIDO. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. AS COSTURAS DEVERÃO SER INVISÍVEIS E ABERTAS POR DENTRO NA LATERAL SEM PESPONTOS VISÍVEIS, EXCETO NO CÓS, BOLSOS LATERAIS E VISTA DO ZÍPER.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>		
25	266	<p>CALÇA – AGENTE DE ENDEMIAS – EPI 220, COR AZUL MARINHO. MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO ALGODÃO REFORÇADO COM POLIÉSTER (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER), PESO STD 240 G/M² (+/- 5%), CONSTRUÇÃO 3/1 E. TÍTULO U - NE 20,50 / T NE 9,50, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO (KG/CM) U: 16,00 / T: 11,20, ESGARÇAMENTO (MM) U: 1,00 / T: 1,00 ENCOLHIMENTO 1ª LAV. (%) U: - 1,00 / T: - 1,5, FIOS/CM ACABADO 40,50, BATIDAS/CM ACABADO 17,70, ESPESSURA (MM) 0,45. FRENTE COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL EM COR CONCORDANTE COM O TECIDO.</p> <p>BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. PASSADEIRAS FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4CM EM TODA SUA EXTENSÃO E TAMBÉM ELÁSTICO EM 50% NA PARTE TRASEIRA. BOLSOS 02(DOIS) NA PARTE FRONTAL TIPO FACA (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CMX15CM E COM LAPELA DE 7CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO COM VELCRO E 01 (UM) NA LATERAL DA PERNA DIREITA UM POUCO ACIMA DO JOELHO, MEDINDO 19CM X 19CM E COM LAPELA DE 9 CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO COM VELCRO, TODOS DEVEM SER CHAPEADOS, FIXADOS COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO. COSTURAS LATERAIS, ENTREPERNAS E GANCHO DEVEM SER FECHADAS COM 2 PONTOS CORRENTE PARALELOS, TODAS AS BORDAS DO TECIDO DEVEM SER REVESTIDAS COM COSTURA OVERLOCK. EMBLEMA – BORDADO NO BOLSO LATERAL DA PERNA DIREITA (13CM X 10CM), ESCRITA ABAIXO "DE ACORDO COM A SECRETARIA" NA COR BRANCA. UTILIZAÇÃO NO BOLSO LATERAL DA PERNA DIREITA.</p> <p>CORES AZUL MARINHO. TAMANHOS A SE DEFINIR. ETIQUETAS - FABRICANTE DO TECIDO</p> <p>- CONFECÇÃO - TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM.</p> <p>APLICAÇÃO UNIFORME.</p>	R\$ 56,99	R\$ 15.159,34
26	431	<p>CALÇA JEANS TRADICIONAL MASCULINA AZUL ESCURO</p> <p>MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO JEANS MACIO 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. FRENTE COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL E ABOTOAMENTO FRONTAL.</p> <p>PASSADEIRAS FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4CM EM TODA SUA EXTENSÃO</p>	R\$ 69,83	R\$ 30.096,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		BOLSOS 02 (DOIS) NA PARTE FRONTAL (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CM X 15CM. COSTURAS REFORÇADAS CORES AZUL ESCURO. TAMANHOS A SE DEFINIR. ETIQUETAS FABRICANTE DO TECIDO - CONFEÇÃO - TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME		
27	947	COLETE EM BRIM COR CAQUI E AZUL MARINHO OU A SE DEFINIR - MATERIAL DE 1ª LINHA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM FECHAMENTO COM ZÍPER. ZÍPER PARA FECHAR O COLETE. SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E NA FRENTE DO LADO DIREITO EM PRETO E CAIXA ALTA "DE ACORDO COM A SECRETARIA". SERIGRAFADO ATRÁS EM PRETO EM CAIXA ALTA "DE ACORDO COM A SECRETARIA" E TIMBRE (A SE DEFINIR). - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. - TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG) - APLICAÇÃO – UNIFORME	R\$ 76,25	R\$ 72.208,75
28	20	COLETE EM JEANS NA COR BRANCA - MATERIAL DE 1ª LINHA COM DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM FECHAMENTO COM ZÍPER. ATRÁS BARRA COM ELÁSTICO E NA FRENTE BARRA COMUM SEM ELÁSTICO. ZÍPER DE JAQUETA PARA FECHAR O COLETE. SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E NA FRENTE DO LADO DIREITO EM PRETO E CAIXA ALTA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ". SERIGRAFADO ATRÁS EM PRETO EM CAIXA ALTA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA". - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. - TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M E G) - APLICAÇÃO – UNIFORME	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
29	100	CONJUNTO CENTRO CIRÚRGICO (CENTRO CIRÚRGICO) CONJUNTO CIRÚRGICO USO HOSPITALAR, MATERIAL BRIM LEVE NA COR VERDE, TIPO 2 PEÇAS, PODENDO SER AUTOCLAVÁVEL, 100% ALGODÃO, CAMISA E CALÇA CÔS DE ELÁSTICO, COM BOLSO SUPERIOR NA CAMISETA COM LOGOMARCA SERIGRAFADA DA PREFEITURA.	R\$ 143,69	R\$ 14.369,00
30	60	CONJUNTO JALECO E CALÇA DE BRIM LEVE CONJUNTO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO OU A SE DEFINIR, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E QUATRO BOLSOS; JALECO MANGA CURTA, GOLA ITALIANA E LOGOMARCA SERIGRAFADA NO BOLSO E	R\$ 134,13	R\$ 8.047,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		NAS COSTAS. TAMANHOS A SE DEFINIR		
31	690	<p>GUARDA PÓ BRANCO MANGA COMPRIDA</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, MODELO PROFISSIONAL, EM TECIDO DE MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES, SIMÉTRICOS, À ALTURA DA CINTURA E UM BOLSO SUPERIOR À ALTURA DO PEITO ESQUERDO. SEMI-CINTO REGULÁVEL TRASEIRO COM DOIS BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS. LOGOMARCA INSTITUCIONAL BORDADA NA MANGA ESQUERDA, COM 8CM DE DIÂMETRO, NO BOLSO FRONTAL LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO, COM 8CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONIBILIZADO PRESERVANDO O PADRÃO DE CORES, LETRAS E DIMENSÕES RELATIVAS E POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A LOGOMARCA.</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>BORDADOS E EMBLEMAS DE ACORDO COM A SECRETARIA</p> <p>MASCULINO E FEMININO A SE DEFINIR</p> <p>- ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SEMSA E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF OU A SE DEFINIR.</p> <p>- TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG)</p> <p>- MASCULINO E FEMININO A SE DEFINIR</p> <p>- APLICAÇÃO – UNIFORME - BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA</p>	R\$ 72,60	R\$ 50.094,00
32	392	<p>GUARDA PÓ BRANCO MANGA CURTA</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, MODELO PROFISSIONAL, EM TECIDO DE MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES, SIMÉTRICOS, À ALTURA DA CINTURA E UM BOLSO SUPERIOR À ALTURA DO PEITO ESQUERDO. SEMI-CINTO REGULÁVEL TRASEIRO COM DOIS BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS. LOGOMARCA INSTITUCIONAL BORDADA NA MANGA ESQUERDA, COM 8CM DE DIÂMETRO, NO BOLSO FRONTAL LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO, COM 8CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONIBILIZADO PRESERVANDO O PADRÃO DE CORES, LETRAS E DIMENSÕES RELATIVAS E POSICIONAMENTO DOS</p>	R\$ 69,80	R\$ 27.361,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>ELEMENTOS QUE COMPÕEM A LOGOMARCA.</p> <ul style="list-style-type: none">- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.- ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SEMSA E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF OU A SE DEFINIR.- TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG)- MASCULINO E FEMININO A SE DEFINIR- APLICAÇÃO – UNIFORME - BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA		
33	350	<p>GUARDA PÓ BRANCO SEM MANGA</p> <ul style="list-style-type: none">- MATERIAL DE 1ª LINHA, MODELO PROFISSIONAL, EM TECIDO DE MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, SEM MANGA, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES, SIMÉTRICOS, À ALTURA DA CINTURA E UM BOLSO SUPERIOR À ALTURA DO PEITO ESQUERDO. SEMI-CINTO REGULÁVEL TRASEIRO COM DOIS BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS. LOGOMARCA INSTITUCIONAL BORDADA NA MANGA ESQUERDA, COM 8CM DE DIÂMETRO, NO BOLSO FRONTAL LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO, COM 8CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONIBILIZADO PRESERVANDO O PADRÃO DE CORES, LETRAS E DIMENSÕES RELATIVAS E POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A LOGOMARCA.- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.- BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA- TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG) <p>APLICAÇÃO – UNIFORME</p>	R\$ 53,65	R\$ 18.777,50
34	110	<p>JALECO EM 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA OU A SE DEFINIR COM GOLA ITALIANA</p> <ul style="list-style-type: none">- MATERIAL DE 1ª LINHA COM DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, MANGA CURTA. SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E NA FRENTE DO LADO DIREITO EM PRETO E CAIXA ALTA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" OU A SE DEFINIR.. SERIGRAFADO ATRÁS EM PRETO E CAIXA ALTA " VIGILÂNCIA SANITÁRIA"- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.- TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M E G)	R\$ 42,15	R\$ 4.636,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		- MASCULINO E FEMININO - APLICAÇÃO – UNIFORME – BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA		
35	159	VESTIDO TUBINHO COM CINTO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: VESTIDO TUBINHO COM MANGA CURTA E CINTO OPCIONAL, CFE DESENHO. DECOTE REDONDO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO . GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUIM. DEVERÁ SER LEVEMENTE ACINTURADO. TAMANHOS SOB MEDIDA	R\$ 119,67	R\$ 19.027,53
36	50	VESTIDO COM GOLA MODELO FRANCESA CARACTERÍSTICAS GERAIS: VESTIDO TUBINHO COM MANGA CURTA E GOLA MODELO FRANCESA, CFE DESENHO. DECOTE COM GOLA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO (ARTIGO 0645 - DUO FIT OU SIMILAR). GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUIM. DEVERÁ SER LEVEMENTE ACINTURADO. TAMANHO SOB MEDIDA	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00
37	848	BLUSA DE FIO TIPO: PULOVER DECOTE V. COMPOSIÇÃO: FIO SERIDÓ – 50% ACRÍLICA E 50% ALGODÃO. COR: AZUL NOITE (APROXIMADO). COM BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA DE PARANAGUA FRENTE LADO ESQUERDO; MEDIDA APROXIMADA: 8 CM; TAMANHOS: P, M, G E XG	R\$ 91,75	R\$ 77.804,00
38	1235	CAMISETA DE SEGURANÇA - MANGA LONGA. TECIDO: POLIVISCOSE (100% POLIÉSTER), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR: VERDE BANDEIRA E AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA LONGA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; *	R\$ 39,26	R\$ 48.486,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELO). TAMANHOS: P, M, G, GG. A LOGOMARCA DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA.		
39	1254	CAMISETA DE SEGURANÇA - MANGA CURTA. TECIDO: POLIVISCOSE (100% POLIÉSTER), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR: VERDE BANDEIRA, AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA CURTA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS. TAMANHOS: P, M, G, GG. A LOGOMARCA DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA	R\$ 35,88	R\$ 44.993,52
40	60	COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: MARROM / VERDE BANDEIRA OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): BOLSO ABERTO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO ABERTO (LARGURA X ALTURA): 14,3 CM X 15CM; MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA - BOLSO ABERTO (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * FRENTE ALTURA DA CINTURA 02 (DOIS) BOLSOS, UM DE CADA LADO, COM LAPELA E FECHAMENTO COM VELCRO. MEDIDA APROXIMADA DOS BOLSOS (LARGURA X ALTURA): 19CM X 19,5CM; *COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3CM X 20,3CM; *APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO A CINTURA; E *ABERTURA FRONTAL FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO NA MESMA COR. (MODELOS - DESENHOS EM ANEXO). TAMANHOS: P, M, G, GG. A LOGOMARCA DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA.	R\$ 82,35	R\$ 4.941,00
41	1254	CALÇA DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: VERDE BANDEIRA / AZUL ROYAL OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *MEIO ELÁSTICO (COM LARGURA APROXIMADA DE 4 CM) E CÓS. FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO, (FRENTE) DA MESMA COR E COM PASSADEIRA PARA CINTO; *3 (TRÊS) BOLSOS ABERTOS: 2 (DOIS) LATERAIS SUPERIORES (MEDIDAS APROXIMADA DOS BOLSOS - FRENTE (LARGURA X ALTURA): 17,5CM X 30CM) E 1 (UM) TRASEIRO, LADO DIRETO SUPERIOR (MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO TRASEIRO (LARGURA X ALTURA): 18CM X 16,5CM); E *APLICAÇÃO DE FAIXA NA COR PRATA, LARGURA	R\$ 62,65	R\$ 78.563,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO AS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. TAMANHOS: P, M, G, GG.		
42	259	JAQUETA DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: MARRON / VERDE BANDEIRA / AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *GOLA ESPORTE PESPONTADA FORRADA; *CÓS COM 4,0 CM DE LARGURA E ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA; *ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS ZÍPER REFORÇADO NA MESMA COR; *MANGAS COM PUNHOS EM ELÁSTICO 2CM; *FRENTE 2 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADOS COM VIDRO DE 3CM DE LARGURA; * COSTAS EM TECIDO ÚNICO; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA (LARGURA X ALTURA): 7,2CM X 7,2CM; *COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3CM X 20,CM; E *APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELO). (MODELOS - DESENHOS EM ANEXO). TAMANHOS: P, M, G, GG. A LOGOMARCA DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA.	R\$ 134,29	R\$ 34.781,11
43	310	JALECO OPERACIONAL COM TARJA - MANGA CURTA. COR A SE DEFINIR. MODELAGEM: JALECO COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 3 BOTÕES E 3 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, VISTA MACHO, MANGAS CURTAS. FRENTE E COSTAS SEM GOLA. UMA (1) FAIXA REFLETIVA PRATA COM 2,5 CM DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA, AFASTADA 5,0 CM DA CAVA, APLICADA ABAIXO DA PALA. A LOGOMARCA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 CM X 6CM APLICADA NO BOLSO ESQUERDO ACIMA DA FAIXA REFLETIVA E NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR DA CAMISETA EM CAIXA DE TAMANHO 16CM X 8CM E NAS COSTAS ESCRITO EM SERIGRAFIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. AVIAMENTO: LINHA Nº 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÕES, PESPONTOS, CASEADOS E PREGA DE BOTÕES; LINHA 120 PARA OVERLOCK; BOTÃO DA TONALIDADE DO TECIDO, TAMANHO 28. FAIXA REFLETIVA PRATA 2,5 CM DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA. FECHAMENTO: COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS; COSTURA PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS OMBROS, COLOCAÇÃO DAS MANGAS; COSTURA PONTO FIXO 1 AGULHA PARA PESPONTAR GOLA; COSTURA PONTO FIXO 1 AGULHA PARA FIXAÇÃO DA GOLA; OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TECIDO 100% ALGODÃO. CADA PÇA DEVE TRAZER UMA ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM , FIXADAS NA PARTE INTERNA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E EM EMBALAGEM COLETIVA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHOS: P, M, G, GG.	R\$ 68,26	R\$ 21.160,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

44	1048	<p>BERMUDA OPERACIONAL AZUL ROYAL. MODELAGEM: CÓS INTEIRO (BRIM PESADO) COM APROXIMADAMENTE 4,0 CM DE LARGURA, ELÁSTICO TOTAL, 04 COSTURAS, COM CORDÃO PARA AMARRAR. BRAGUILHA FALSA. DOIS (2) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, EMBUTIDOS. DOIS(2) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, FECHAMENTO COM VELCRO, CHANFRADOS NAS EXTREMIDADES . UM BOLSO TIPO CARGO, FECHAMENTO COM VELCRO, APLICADO DO LADO ESQUERDO 5CM ABAIXO DO GANCHO. BAINHA DE 2CM E 2 FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5 CM DE LARGURA E DISTANTES 3CM ENTRE ELAS, CENTRALIZADAS ENTRE O JOELHO E O BOLSO CARGO. A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 CM X 4CM COM FUNDO BRANCO E APLICADA NO BOLSO ESQUERDO (COSTAS). AVIAMENTO: LINHA N.º 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, CÓS E FIXAÇÃO DOS BOLSOS; LINHA N.º 120 PARA OVERLOCK; CORDÃO NA COR BRANCA; FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5CM DE LARGURA; VELCRO PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS. FECHAMENTO: COSTURAS PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA O CÓS E ELÁSTICO; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS; COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ENTREPERNAS; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO; PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA COLOCAÇÃO DOS BOLSOS; TRAVETES PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS E ACABAMENTO FINAL DA VISTA; OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TECIDO 100% ALGODÃO: CADA PEÇA DEVE TRAZER UMA ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES LAVAGEM, FIXADAS NA PARTE INTERNA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E EM EMBALAGEM COLETIVA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.</p> <p>TAMANHOS: P, M, G, GG.</p>	R\$ 61,28	R\$ 64.221,44
COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
45	600	<p>CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR)</p> <p>MATERIAL DE 1ª LINHA EM MALHA POLIVISCOSE (PV-ANTI PILLING - NÃO GERA BOLINHA), 65% POLIESTER E 35 % VISCOSE. MALHA COM 160 DE GRAMATURA, GOLA EM V C/ELASTANO E PESPONTO NA GOLA.</p> <p>ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE E SUAS QUANTIDADES (MÁX. 06) SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA</p> <p>TAMANHOS A SE DEFINIR. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS.</p>	R\$ 34,84	R\$ 20.904,00
46	197	<p>JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL:</p> <p>TECIDO PARTE EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO</p>	R\$ 168,76	R\$ 33.245,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		ESQUERDO. TAMANHO A SE DEFINIR		
75% COTA PARA TODOS				
47	1796	CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) MATERIAL DE 1ª LINHA EM MALHA POLIVISCOSE (PV-ANTI PILLING - NÃO GERA BOLINHA), 65% POLIESTER E 35 % VISCOSE. MALHA COM 160 DE GRAMATURA, GOLA EM V C/ELASTANO E PESPONTO NA GOLA. ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE E SUAS QUANTIDADES (MÁX. 06) SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA TAMANHOS A SE DEFINIR. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS.	R\$ 34,84	R\$ 62.572,64
48	589	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL: TECIDO PARTE EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. TAMANHO A SE DEFINIR	R\$ 168,76	99.399,64

Planilha Resumida das cotas:

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI			DESCRIÇÃO
Lote	1	R\$ 13.325,04	BERMUDA- AGENTE DE ENDEMIAS
Lote	2	R\$1 9.924,00	BERMUDA JEANS TRADICIONAL MASCULINA
Lote	3	R\$ 18.008,64	BERMUDA SOCIAL FEMININA
Lote	4	R\$ 63.022,10	BLAZER SOCIAL FEMININO
Lote	5	R\$ 22.042,05	BLAZER SOCIAL MASCULINO
Lote	6	R\$ 15.341,82	BLUSA BÁSICA MANGA 3/4 FEMININA
Lote	7	R\$ 2.178,60	BOLSA AGENTE DE ENDEMI- AS
Lote	8	R\$ 29.411,10	BOLSA AGENTE DA SAÚDE BONÉ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚ- DE
Lote	9	R\$ 12.348,00	
Lote	10	R\$ 14.824,65	CAMISA POLO COM MANGA CURTA - MOTORISTA
Lote	11	R\$ 60.384,66	CAMISA POLO COM MANGA CURTA FEMININA
Lote	12	R\$ 52.071,00	CAMISA POLO COM MANGA LONGA FEMININA
Lote	13	R\$ 33.558,00	CAMISA POLO COM MANGA CURTA MASCULINA
Lote	14	R\$ 15.985,09	CAMISA POLO COM MANGA LONGA MASCULINA
Lote	15	R\$ 13.143,50	CAMISA FEMININA
Lote	16	R\$ 15.270,82	CAMISA MASCULINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Lote	17	R\$ 15.563,52	CAMISA MANGA 3/4 CAMISETA FEMENINA
Lote	18	R\$ 19.890,00	CAMISA MANGA LONGA CAMISETA FEMENINA
Lote	19	R\$ 23.018,91	CAMISA MANGA CURTA CAMISETA FEMENINA
Lote	20	R\$ 11.369,25	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA
Lote	21	R\$ 12.053,25	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA
Lote	22	R\$ 41.781,75	CALÇA SOCIAL FEMININA
Lote	23	R\$ 15.747,00	CALÇA CAPRI FEMININA
Lote	24	R\$ 15.170,00	CALÇA SOCIAL MASCULINA
Lote	25	R\$ 15.159,34	CALÇA AGENTE DE ENDEMI- AS
Lote	26	R\$ 30.096,73	CALÇA JEAN TRADICIONAL MASCULINA
Lote	27	R\$ 72.208,75	COLETE EM BRIM COR CAQUI E AZUL MARINHO
Lote	28	R\$ 1.570,00	COLETE EM JEANS NA COR BRANCA
Lote	29	R\$ 14.369,00	CONJUNTO CENTRO CIRURGICO
Lote	30	R\$ 8.047,80	CONJUNTO JALECO E CALÇA DE BRIM LEVE
Lote	31	R\$ 50.094,00	GUARDA PÓ BRANCO MANGA COMPRIDA
Lote	32	R\$ 27.361,60	GUARDA PÓ BRANCO MANGA CURTA
Lote	33	R\$ 18.777,50	GUARDA PÓ BRANCO SEM MANGA
Lote	34	R\$ 4.636,50	JALECO 100% POLISTER NA COR BRAN- CA
Lote	35	R\$ 19.027,53	VESTIDO TUBINHO COM CINTO
Lote	36	R\$ 6.700,00	VESTIDO COM GOLA MODELO FRANCE- SA
Lote	37	R\$ 77.804,00	BLUSA DE FIO TIPO: PULOVER DECOTE V
Lote	38	R\$ 48.486,10	CAMISETA DE SEGURANÇA MANGA LONGA
Lote	39	R\$ 44.993,52	CAMISETA DE SEGURANÇA MANGA CURTA
Lote	40	R\$ 4.941,00	COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA
Lote	41	R\$ 78.563,10	CALÇA DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA
Lote	42	R\$ 34.781,11	JAQUETA DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA
Lote	43	R\$ 21.160,60	JALECO OPERACIONAL COM TARJA
Lote	44	R\$ 64.221,44	BERMUDA OPERACIONAL AZUL ROYAL
	Total	R\$ 1.198.432,37	
COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EI- RELLI			DESCRIÇÃO
Lote	45	R\$ 20.904,00	CAMISETA BRANCO OU COLORIDA
Lote	46	R\$ 33.245,72	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL
	Total	R\$ 54.149,72	
75 % COTA PARA TODOS			DESCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Lote 47	R\$ 62.572,64	CAMISETA BRANCO OU COLORIDA JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL
Lote 48	R\$ 99.399,64	
Total	R\$ 161.972,28	
Total Geral do edital		
	R\$ 1.414.554,37	

3.3. A competição se dará por menor preço por lote, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

3.4. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2.017, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES
SEMMA	15.01.2933.33.90.39.7000.1000
SEMOP	AÇÃO 2930 – 33.90.39.637.1000 AÇÃO 2774 – 33.90.39.664.1000 AÇÃO 2954 – 33.90.39.677.1511 AÇÃO 2770 – 33.90.39.703.1000
SAMSAP	10.1.2755.0010.0122.0012.33390390; 10.1.2756.0010.0301.2007.33390390; 10.1.4020.0010.0301.2007.33390390; 10.1.2705.0010.0301.2009.33390390; 10.1.2895.0010.0301.2011.33390390; 10.1.1893.0010.0301.2013.33390390; 10.1.2993.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4022.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4025.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4028.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4090.0010.0302.2007.33390390; 10.1.4030.0010.0302.2008.33390390; 10.1.4031.0010.0302.2014.33390390; 10.1.2897.0010.0304.2010.33390390; 10.1.4027.0010.0305.2014.33390390; 10.1.4029.0010.0305.2014.33390390.
SEMEDI	11.04.0012.0361.4006.2858.33.90.39.7000.1104
SEMAS	18.01.04.0122.011.2935.33.90.39.1000
SERVAL	31.001.2937.0001.0122.0011.33.90.39.1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

SEMPLOG	07.01.04.121.0011.2925.33.90.39.7000.1000
SEMTRA	33.001.2941.33.90.39.7000.1000
UGP	02.02.2200.4999.33.90.39.7000.1000
SESPOR	41.01.27.122.0011.2959.33.90.39.7000.1000
SEGOV	05.01.2923.33.90.39.7000.1000
SEMUR	14.01.2929.33.90.39.1000
SEMAD	08.01.2926.199.33.90.39.1000 08.01.2953.203.33.90.39.1000 08.03.2703.207.33.90.39.1000
SEMAPA	13.01.2931.33.90.39.1000 13.01.2931.33.90.39.1510 13.09.2998.33.90.39.1000 13.10.2999.33.90.39.1000 13.11.2500.33.90.39.1000
SEMRH	30.01.2927.217.33.90.39.1000
SEGOV	02.01,2920.33.90.39.7000.1000
OUVIDORIA	24.01.04.122.0012.2262.33.90.39.7000.1000
SEMSU	16.01.2932.33.90.39.1000 16.02.2983.33.90.39.1008 16.03.2898.33.90.39.1507 16.04.2882.33.90.39.1009
SEMFA	09.01.0004.0123.0011.2928.33.90.39.7000.1000 09.02.0004.0122.0011.2972.33.90.39.7000.1000 09.03.0004.0122.0012.2973.33.90.39.7000.1000 09.07.0004.0121.0015.2962.33.90.39.7000.1000
SECULTUR	42.02.0004.0695.0186.2601.33.90.39.7000.1000
SEMAC	35.01.13.0005.012.2996.33.90.39.7000.1000

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO POR LOTE.

4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas das 11h30 às 17h30 do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, contendo o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na Secretaria Municipal da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento no Protocolo Geral, sito a Rua Júlia da Costa 322, Centro, no horário das 11h30 às 17h30, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou (neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br)

5.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e poderá ser comunicado por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo a resposta publicada no Diário Eletrônico Municipal disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais.

5.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.3.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados junto ao Banco do Brasil S/A, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico – Registro de Preços, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) Reunidos sob forma de consórcio;
- d) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;
- e) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos – calendários anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil S/A.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico – Registro de Preços deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa”, “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME”, “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.9.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

7.10. A comprovação de que trata o subitem 7.9, quanto à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido. OBS: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

8.2. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

8.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 8.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

9. DOS CRITÉRIOS E DOS ITENS COM COTAS E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

9.1. Para os lotes de 01 ao 46 do Termo de Referência, Anexo I, destina-se somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º e ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

9.2. Os lotes 47, 48 (cota principal) – os interessados que atendem aos requisitos do edital.

9.3. No caso das propostas vencedoras serem da mesma licitante para os 02 (dois) lotes (cota principal do objeto 75% e com reserva de 25% para ME/EPP/MEI), prevalecerá o menor preço para a totalidade.

9.4. Os lotes 47, 48 após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema.

9.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entende-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP, e MEI, que sejam superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada. Esse benefício se aplicará aos Lotes nº 47 e 48 destinado à concorrência geral.

9.6. Para efeito do disposto no subitem 9.5 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á, da seguinte forma:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- b) Não ocorrendo interesse da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.6 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

9.7. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas através de mecanismo do sistema de Pregão Eletrônico a ser utilizado.

9.8. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

9.9. O disposto nos subitens 9.6 e 9.7 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e no caso de Microempreendedor Individual (MEI).

9.10. A cotação de cada lote é independente dos demais lotes, ficando a empresa licitante livre para apresentar proposta em mais de um lote ou em todos lotes, sendo que a não cotação de qualquer lote não ensejará a desclassificação da proposta da licitante.

10. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A proposta eletrônica deverá ser informada, exclusivamente por meio do site www.licitacoes-e.com.br, a partir da liberação do Edital, até as 14h00 do dia 12 de dezembro de 2017, horário de Brasília-DF.

10.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

10.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

10.6. As propostas NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das 15h00 horas do dia 12 de dezembro de 2017, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

11.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

11.5. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

12.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

12.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

12.8. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.10. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A PROPOSTA ESCRITA E OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA SEGUINTE A DISPUTA, EM ENVELOPES FECHADOS OU LACRADOS, INDICANDO NA SUA PARTE FRONTAL:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E
ABASTECIMENTO, RUA JÚLIA DA COSTA, nº 322, CENTRO, PARANAGUÁ, PARANÁ, –
CEP: 83203-060,**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2017**

(A/C: Pregoeira Neuma Beatriz Barcellos Valera da Silva)

14.2. A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e globais, por lote, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais (0,00), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

14.2.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

14.2.2. A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo IV deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, CEP, telefone/fax e pessoa de contato;
- b) Preços unitários e o global, por lote, na forma do subitem 14.2 deste instrumento;
- c) A declaração de que os itens, objeto deste procedimento licitatório serão entregues pela empresa contratada no endereço do órgão solicitante, nos prazos estabelecidos neste edital, mediante recebimento da Nota de Empenho;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
- e) Marca e referência, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

14.3. O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:

- a) Declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, contendo o número da conta corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante;
- b) Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme Anexo IX deste edital.

14.4. Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.

14.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão constar de forma clara e precisa, mediante planilha simples de composição de custos, na qual deverá estar incluído todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

14.6. Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei, após apuração e aprovação em processo administrativo próprio para esse fim.

14.7. Não serão admitidas cotações de preços para produtos usados, reconicionados ou recuperados sob qualquer forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

15. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as propostas classificadas quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

15.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

15.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

15.5. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas de composição de preços quando o preço unitário ofertado for aceitável, mas os preços totais que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá;

15.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná e nos termos do art. 89 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

15.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

15.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.8.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

15.8.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas

15.8.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

15.8.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

15.8.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

15.8.6. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

15.8.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

15.8.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.9. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo do contido no item 15.12.d.

15.10. Se a proposta do licitante melhor classificado não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação do certame, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

15.12. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em propostas das demais proponentes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;
- e) que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- f) que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 A empresa declarada vencedora de cada lote/item, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar amostra do material – de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital – sem ônus para a Prefeitura Municipal de Paranaguá, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente a data da convocação;

16.2 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central, identificado como: amostra; número do item, número do pregão, número do processo licitatório, objeto da licitação e data; nome, telefone, fax, e-mail do fornecedor e de seu representante, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

16.3 As amostras serão encaminhadas para análise e testes, não havendo a devolução das mesmas para fins de comparação no ato de recebimento das mercadorias.

16.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante poderá ser desclassificada.

16.5 A empresa deverá mandar uma amostra de cada tamanho, por exemplo P,PP,M,G,GG e XG e de cada numeração, por exemplo: 35, 36 etc.

16.6 O material deve obedecer ao solicitado no descritivo e todas as peças de vestuário deverão vir com etiqueta, identificando composição e tamanho. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), e reembaladas conforme praxe do fabricante.

16.7 Para os lotes 38, 39, 40, 41,42, 43, 44, deverão estar de acordo com a NBR 15292 – Conjunto de vestuário classe “2” (mínimo de material refletivo recomendado=0,13m²). Na COR CRISTAL (prata) a 25cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Todas as faixas refletivas deverão ser fixada ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. – Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido de um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0 °. – abrasão : Conforme norma EM 530 método 2. – O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0 °. - Flexão Conforme norma ISSO 7854 método A. – O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0 °. ETIQUETAS DO TECIDO : fabricante do tecido – Confecção – Tamanho * legislação vigente da lei de etiquetagem. ETIQUETAS DA FAIXAS REFLETIVAS:- Fabricante do tecido com identificação fiscal (CNPJ). – Composição de fibras do tecido de fundo. – Indicação do Tamanho . - n ° da norma ABNT (15292).

17. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

17.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

17.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

17.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

17.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

17.4.1. Na forma prevista em lei, e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

17.4.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

17.4.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.4.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

17.5. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

17.5.1. À habilitação jurídica;

17.5.2. À qualificação econômico-financeira;

17.5.3. À regularidade fiscal e trabalhista;

17.5.4. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição *Federal*.

17.6. Documentos relativos à habilitação jurídica:

17.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

17.6.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de Sociedade Simples;

17.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.6.5. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

17.6.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.7. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

17.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

17.8. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

17.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

17.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

17.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

17.8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

17.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.9.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

17.9.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

17.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação, caso ainda não o tenha feito, e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

17.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

17.11. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

17.12. A documentação relativa aos subitens 17.6, a 17.10, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMPGUÁ, sendo necessários que os mesmos se encontrem listados no CRC, e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

17.12.1. Em caso de apresentação do CRC, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

17.13. Qualificação Técnica:

17.13.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;

17.13.2 Apresentação de declaração do fabricante, quando se tratar de materiais importados, autorizando a empresa licitante na comercialização dos respectivos materiais no Brasil;

17.13.3 Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos materiais licitados, para realizar as entregas no prazo previsto neste termo;

17.13.4 Os produtos ofertados deverão atender, ainda, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do código de defesa do consumidor e demais legislações pertinentes;

17.13.5 Declaração que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativa ao objeto deste termo.

17.14. Documentação complementar:

17.14.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

17.14.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

17.14.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

17.14.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal.

17.14.5. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo V do edital.

17.14.6. Declaração que possui instalação própria com logística adequada para o fornecimento dos produtos, contendo estoques em quantidade suficiente para atender a demanda dos pedidos;

17.14.7 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

17.15. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

17.16. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se durante o prazo em que valer a Ata de Registro de Preços.

18. DO RECURSO

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

18.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

18.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e poderão ser enviados através do e-mail disponibilizado no Edital no item 1.6, considerando que, posteriormente, no prazo de 05 dias da data do envio, os originais deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito a Rua Júlia da Costa 322, Centro, Paranaguá –PR. O (A) Pregoeiro (a) deverá recebê-los, examiná-los, julgá-los e submetê-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão, nos termos do artigo 11, XIII, do Decreto nº 943/2006.

18.7. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax que não tiverem seus originais protocolados em 03 (três) dias da data do envio.

18.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento – Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá, Paraná, CEP: 83203-060.

18.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.10. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.11. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA DO PRODUTO

20.1. Os produtos deverão ser entregues em até 45 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

20.2. A data e o local de entrega deverão ser agendadas junto a(o) fiscal do contrato de cada secretaria com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregues em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e com todas as demais disposições constantes neste Edital.

20.3. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

20.4. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

20.5. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

20.6. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

20.7. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

20.8. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o gestor iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública.

20.9. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência contratual.

20.10. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração.

20.11. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital.

20.12. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo contratual.

20.13. O fornecedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

20.14. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

21. INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

21.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

21.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitante(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas neste edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

21.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

21.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

21.5.1. O prazo estabelecido pelo item 21.4 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

21.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

21.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

21.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

22. GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Fica dispensada a apresentação de garantia contratual para fins de celebração de contrato oriundos deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

23.1.1. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

23.2. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

23.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

23.2.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

23.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

23.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

23.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

23.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

23.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

23.5. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

24. DAS SANÇÕES

24.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

24.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal

24.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

24.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

24.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o disposto item 20.1, ou assinar o contrato / retirar o documento equivalente e devolver a Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, conforme disposição item 21.4;

24.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

24.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

24.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

24.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

24.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

24.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

24.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

24.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

24.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

24.8. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

24.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Paranaguá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 26.1 Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.
- 26.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.
- 26.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.
- 26.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes no Edital.
- 26.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.
- 26.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
- 26.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 26.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.
- 26.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 26.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.
- 26.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.
- 26.12. Demais condições constam nas disposições editalícias.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 27.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

27.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

27.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

27.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

27.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

27.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

27.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

28. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

28.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

28.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

28.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

28.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

28.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

29. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

29.1.1. O prazo estabelecido pelo item 20.1. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

29.1.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, assim como do contrato ou instrumento equivalente, quando cabível, será formalizada mediante notificação na forma do item 29.1 ou qualquer outro meio a critério da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

29.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições, na forma do Anexo II do presente Edital.

29.3. A pessoa que assinar a Ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

29.4. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando novamente os documentos exigidos no item 17.10., assim como a documentação complementar (documentos exigidos nos itens 17.13.1. e 17.13.3. a 17.13.5.), como condição para celebração do ajuste, devendo manter as condições de habilitação no período de validade da Ata e das respectivas contratações.

29.4.1. O fornecedor também deverá apresentar todos os dados bancários da empresa, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Secretaria solicitante.

29.5. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou ainda quando o mesmo não realizar as comprovações referidas no item anterior, a Prefeitura Municipal de Paranaguá adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os demais licitantes remanescentes respeitadas à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo, também, revogar a licitação.

29.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

29.7. Farão parte da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

29.8. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paranaguá a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

29.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados, não podendo transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

29.10. A revisão dos preços registrados, assim como o cancelamento do registro de preços ou da Ata respectiva, dar-se-ão em conformidade com o disposto na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo II.

29.11. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Material, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá, fundamentadamente:

- a) Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- b) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal em processo administrativo próprio para esse fim.

30. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

30.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

30.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

30.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos, quando da apresentação da proposta, impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

30.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

30.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

30.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

30.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

30.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

30.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

30.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

30.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

31.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

31.1.1 - O registro do preço poderá ser cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

- a) For liberado o fornecedor;
- b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
- e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas neste edital .

31.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

- a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) Caso não restem fornecedores registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata, comprovados e justificados por razão de interesse público, após análise realizada por intermédio de processo administrativo próprio;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

32. MEDIDAS ACAUTELADORAS

30.1. Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, utilizada esta lei por analogia a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

33. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

33.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (ii) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (iii) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

33.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

33.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

33.2.1.1. "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 16.1. deste Termo de Referência; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

33.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer direta ou indiretamente.

34.2. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

34.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Paranaguá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

34.4. No caso de haver desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recebimento dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

34.5. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

34.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

- 34.7. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
- 34.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 34.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 34.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 34.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, pelo aplicativo de informática "Licitações-e" do Banco do Brasil ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 34.12. São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 34.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.
- 34.14. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com base na legislação vigente.
- 34.15. Fica designado o Foro da Cidade de Paranaguá, Paraná, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 34.16. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Paranaguá, 28 de novembro 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **seleção e futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas, características e quantidades constantes deste Termo de Referência**, na modalidade Pregão Eletrônico, através de sistema de registro de preço, em atendimento às Secretarias Municipais de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade, nas especificações e quantidades constantes no ITEM 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tabela 1

SECRETARIAS	JUSTIFICATIVAS
SEMMA SEMOP SEMSAP SEMEDI SERVAL PROGEM SEMAD SEMAPA SEMRH SEGOV SEMSU SECULTUR SEMAC	TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DESTA SECRETARIA, COMO GARANTIA DE IDENTIFICAÇÃO, ACESSO E DISPONIBILIDADE AOS SERVIÇOS PÚBLICOS; O OBJETO CONTEMPLARÁ OS SERVIDORES PROPORCIONANDO AO USUÁRIO, SEGURANÇA, GARANTIA DE DISPONIBILIDADE E ACESSO AOS SERVIDORES PÚBLICOS. O OBJETO TAMBÉM ATENDERÁ OS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS DAPARTAMENTOS, GARANTINDO AO USUÁRIO A IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS E ACESSO RÁPIDO AO ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO.
SEMAS	TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DESTA SECRETARIA, COMO GARANTIA DE IDENTIFICAÇÃO, ACESSO E DISPONIBILIDADE AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO PARA A UTILIZAÇÃO DE PARTE DO TOTAL DAS CAMISETAS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFECÇÃO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

	<p>RENCIAS MUNICIPAIS, AÇÕES SOCIAIS).</p> <p>O OBJETO CONTEMPLARÁ OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO, SEGURANÇA, GARANTIA DE DISPONIBILIDADE E ACESSO AOS SERVIDORES PÚBLICOS. O OBJETO TAMBÉM ATENDERÁ OS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS DAPARTAMENTOS, GARANTINDO AO USUÁRIO A IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS E ACESSO RÁPIDO AO ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO.</p>
SEMPLOG	<p>OS PRODUTOS DESCRITOS NO OBJETO DESTE TERMO DE REFERENCIA TEM POR OBJETIVO OFERECER PADRONIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.</p> <p>NOSSA SECRETARIA QUE NO MOMENTO É COMPOSTA DE 11 FUNCIONÁRIOS QUE USAM UNIFORMES, SENDO QUE 05 HOMENS E 06 MULHERES, CHEGAMOS A CONCLUSÃO QUE SEMANALMENTE, PRECISARÍAMOS DE 02 CALÇAS, 04 CAMISETAS E UMA JAQUETA PARA CADA FUNCIONÁRIO, E VESTIDOS PARA AS FUNCIONÁRIAS NO VERÃO, RESSALTANDO QUE A FUNCIONÁRIA DA LIMPEZA TAMBÉM UTILIZARÁ BERMUDAS.</p> <p>SENDO QUE SERÁ A PRIMEIRA VEZ QUE PARTICIPAMOS DE COMPRA DE UNIFORMES, QUE CONTEMPLARÁ OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO, SEGURANÇA, GARANTIA DE DISPONIBILIDADE E ACESSO AOS SERVIDORES PÚBLICOS. O OBJETO TAMBÉM ATENDERÁ OS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS DAPARTAMENTOS, GARANTINDO AO USUÁRIO A IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS E ACESSO RÁPIDO AO ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO.</p>
SEMTRA	<p>TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DESTA SECRETARIA, COMO GARANTIA DE IDENTIFICAÇÃO, ACESSO E DISPONIBILIDADE AOS SERVIÇOS PÚBLICOS;</p> <p>O OBJETO CONTEMPLARÁ OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, COMERCIO, INDUSTRIA E ASSUNTOS SINDICAIS, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO, SEGURANÇA, GARANTIA DE DISPONIBILIDADE E ACESSO AOS SER-</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

	<p>VIDORES PÚBLICOS. O OBJETO TAMBÉM ATENDERÁ OS ESTAGIÁRIOS QUE AUXILIAM NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DEPARTAMENTO DA SEMTRA, GARANTINDO AO USUÁRIO A IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS E ACESSO RÁPIDO AO ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO.</p> <p>TOTAL DE SERVIDORES: 14 PESSOAS, SENDO DUAS CAMISAS SOCIAIS MANGA LONGA, UM SUETER E UM VESTIDO PARA CADA MULHER, E DUAS CAMISAS SOCIAIS MANGA LONGA, UMA CALÇA SOCIAL E UM SUETER PARA CADA HOMEM.</p>
UGP	<p>TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DESTA SECRETARIA, COMO GARANTIA DE IDENTIFICAÇÃO, ACESSO E DISPONIBILIDADE AOS SERVIÇOS PÚBLICOS;</p> <p>O OBJETO CONTEMPLARÁ OS SERVIDORES DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP , PROPORCIONANDO AO USUÁRIO, SEGURANÇA, GARANTIA DE DISPONIBILIDADE E ACESSO AOS SERVIDORES PÚBLICOS.</p> <p>O OBJETO TAMBÉM ATENDERÁ OS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS DEPARTAMENTOS, GARANTINDO AO USUÁRIO A IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS E ACESSO RÁPIDO AO ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO.</p> <p>PARA TANTO, SE FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DESTES UNIFORMES, LEVANDO EM CONSIDERAÇÕES A UNIFORMIZAÇÃO REFLETIR A IMAGEM QUE SE DESEJA TRANSMITIR AO MERCADO BEM COMO A PRÓPRIA IDENTIFICAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DOS SERVIDORES QUE LHE ESTÃO ATENDENDO, VISANDO DESTA MANEIRA PELA SEGURANÇA E MODERNIDADE DA ATUAL GESTÃO.</p>
SESPOR	<p>TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DESTA SECRETARIA, COMO GARANTIA DE IDENTIFICAÇÃO, ACESSO E DISPONIBILIDADE AOS SERVIÇOS PÚBLICOS;</p> <p>O OBJETO QUE CONTEMPLARÁ OS 19(DEZENOVE) SERVIDORES DESTA SESPOR SE FAZ NECESSÁRIO CONFORME INCISOS ABAIXO:</p> <p>I – PROPORCIONAR AO USUÁRIO, SEGURANÇA, GARANTIA DE DISPONIBILIDADE E ACESSO AOS</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

	<p>SERVIÇOS PÚBLICOS.</p> <p>II – ATENDERÁ OS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS DEPARTAMENTOS, GARANTINDO AO USUÁRIO A IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS E ACESSO AO ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO.</p>
SEMUR	<p>TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES COM O OBJETIVO DE FORNECER UNIFORMES INSTITUCIONAIS AOS SERVIDORES DE TODOS OS SETORES DESTA SECRETARIA VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES POR PARTE DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA, TANTO PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM INTERNAMENTE QUANTO AOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM SERVIÇOS EXTERNOS, COMO O CASO DOS FISCAIS.</p> <p>O QUANTITATIVO SOLICITADO É DASEADO PELA QUANTIDADE DE SERVIDORES ATUALMENTE DA SECRETARIA, COMO CRITERIO DE DISTRIBUIÇÃO FOI ADOTADO A SEGUINTE METODOLOGIA: SERVIDORES QUE ATUAM INTERNAMENTE DOIS ITENS DE VESTUÁRIO, PREFERENCIALMENTE CAMISAS E CAMISETAS, SERVIDORES QUE ATUAM EM AREAS EXTERNAS TRÊS ITENS DE VESTUÁRIO, PREFERENCIALMENTE CAMISAS, CAMISETAS E COLEE E SERVIDORES QUE ATUAM NA LIMPEZA SEIS ITENS DE VESTUÁRIO, PREFERENCIALMENTE CAMISAS, CAMISETAS E BERMUDAS, DADA A MAIOR PROBABILIDADE DE ACÚMULO DE SUJEIRA NO UNIFORME.</p> <p>INFORMAMOS QUE NO PREGÃO 51/15 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESTA SECRETARIA NÃO ADQUIRIU NENHUM ITEM RELACIONADO A UNIFORMES, NÃO HAVENDO ASSIM REFERENCIA DE AQUISIÇÕES ANTERIORES.</p>
SEMFA	<p>JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DOS UNIFORMES RELACIONADOS NO TERMO DE REFERENCIA, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DOS SERVIDORES LOTADOS NESTA SECRETARIA, VISTO QUE OS MESMOS NÃO FAZEM USO DO REFERIDO UNIFORME. O USO DO UNIFORME NOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PASTA, PROPORCIONARÁ AO SERVIDOR UM MELHOR ATENDIMENTO, MAIOR SEGURANÇA, GARANTIA DE DISPONIBILIDADE E ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

	<p>BLICOS E TAMBÉM ATENDERÁ OS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS DEPARTAMENTOS, GARANTINDO AO USUÁRIO A IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS E ACESSO RÁPIDO AO ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO.</p> <p>ESTA SECRETARIA ESTÁ DIVIDIDA EM 09 (NOVE) DEPARTAMENTOS, SENDO: CONTABILIDADE, TESOUREARIA, DERIM (IPTU), DECAR (ALVARÁ). ASFAZ (ASSUNTOS FAZENDÁRIOS), DFT (DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA), ORÇAMENTO, GABINETE E COPA, ATENDENDO DIARIAMENTE 55 SERVIDORES EFETIVOS, 8 COMISSIONADOS, TOTALIZANDO 63 PESSOAS. O NUMERO DE SERVIDORES EFETIVOS DE SEXO FEMININO TOTALIZAM EM 37 PESSOAS E DO SEXO MASCULINO 26 PESSOAS. LEMBRANDO QUE TODOS ESSES DEPARTAMENTOS COM EXCEÇÃO DA COPA ATENDEM A SERVIDORES DE OUTRAS SECRETARIAS BEM COMO AO PUBLICO EM GERAL.</p> <p>AS PEÇAS ADICIONAIS SOLICITADAS, NUM TOTAL DE 100 (CEM) SÃO PARA A NECESSIDADE DE UMA EMERGÊNCIA E NO CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO.</p>
--	--

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Tabela 2

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
01	216	BERMUDA - AGENTE DE ENDEMIAS - EPI 220 OU A SE DEFINIR, COR AZUL MARINHO OU A SE DEFINIR. MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO ALGODÃO REFORÇADO COM POLIÉSTER (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER), PESO STD 240 G/M ² (+/- 5%), CONSTRUÇÃO 3/1 E. TÍTULO U - NE 20,50 / T NE 9,50, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO (KG/CM) U, 16,00 / T: 11,20, ESGARÇAMENTO (MM) U: 1,00 / T: 1,00, ENCOLHIMENTO 1ª LAV. (%) U: -1,00 / T: -1,5, FIOS/CM ACABADO 40,50, BATIDAS/CM ACABADO 17,70, ESPESSURA (MM) 0,45. FRENTE - COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL EM COR CONCORDANTE COM O TECIDO. BOTÕES - CONCORDANTES COM O TECIDO. PASSADEIRAS - FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDOS DA CALÇA E COM PALA. CÓS - DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4 CM EM TODA SUA EXTENSÃO E TAMBÉM ELÁSTICO EM 50% NA PARTE TRASEIRA. BOLSOS - 02 (DOIS) NA PARTE FRONTAL TIPO FACA (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CM X 15CM E COM LAPELA DE 7CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO COM VELCRO E 01 (UM) NA LATERAL DA PERNA DIREITA UM POUCO ACIMA DO JOELHO, MEDINDO 19CM X 19CM E COM	R\$ 61,69	R\$ 13.325,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>LAPELA DE 9CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO COM VELCRO, TODOS DEVEM SER CHAPEADOS, FIXADOS COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO. COSTURAS - LATERAIS, ENTREPERNAS E GANCHO DEVEM SER FECHADAS COM 2 PONTOS-CORRENTE PARALELOS, TODAS AS BORDAS DO TECIDO DEVEM SER REVESTIDAS COM COSTURA OVERLOCK. EMBLEMA - BORDADO NO BOLSO LATERAL DA PERNA DIREITA (13CM X 10CM), ESCRITA ABAIXO "AGENTE DE ENDEMIAS" OU " A SE DEFINIR" NA COR BRANCA. UTILIZAÇÃO NO BOLSO LATERAL DA PERNA DIREITA. CORES - AZUL MARINHO. - ETIQUETAS - FABRICANTE DO TECIDO - CONFECÇÃO - TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM.</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>- APLICAÇÃO - UNIFORME. TAMANHOS A SE DEFINIR. BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA.</p>		
02	340	<p>BERMUDA JEANS TRADICIONAL MASCULINA AZUL ESCURO - MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO JEANS MACIO 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. FRENTE COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL E ABOTOAMENTO FRONTAL. PASSADEIRAS FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4CM EM TODAS SUA EXTENSÃO</p> <p>BOLSOS 02 (DOIS) NA PARTE FRONTAL (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CM X 15CM. COSTURAS REFORÇADAS. CORES AZUL ESCURO. ETIQUETAS FABRICANTE DO TECIDO - CONFECÇÃO - TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME. TAMANHOS A SE DEFINIR</p>	R\$ 58,60	R\$ 19.924,00
03	288	<p>BERMUDA SOCIAL FEMININA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: BERMUDA CÓS LARGO, COM DETALHES CFE DESENHO. COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS - PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO . GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. ENTRETELA 100% POLIÉSTER . ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO SER ETIQUETADAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. CÓS COM INTERTELA.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>	R\$ 62,53	R\$ 18.008,64
04	370	<p>BLAZER SOCIAL FEMININO:</p>	R\$ 170,33	R\$ 63.022,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>BLAZER PADRÃO ALFAIATARIA, CONFORME DESENHO. MODELO TRÊS BOTÕES. MANGA ALFAIATE DUAS FOLHAS. BORDA FRONTAL ARREDONDADA. GOLA ARREDONDADA. DOIS BOLSOS ENVIESADOS. BOTÃO RESERVA DE ABOTOAMENTO FRONTAL. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO . GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. OMBREIRA DE FELTRO 100% POLIÉSTER. ENTRETELA 100% POLIÉSTER . FORRO 100% POLIÉSTER . BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A FRENTE INTEIRA DEVERÁ SER ENTRETELADA. DEVERÁ SER FORRADO. DEVERÁ TER REFORÇO DE ENTRETELA NO REVÉS E NAS GOLAS. DEVERÁ TER ENTRETELAS NAS BARRAS DAS MANGAS E CORPO. DEVERÁ TER MANGAS DE ALFAIATE EM DUAS FOLHAS, COM COLAÇÃO DE TAPA MISÉRIA NA CABEÇA DA MANGA. DEVERA TER BOLSOS EMBUTIDOS COM LAPELAS ESCAMOTEÁVEIS. DEVERÁ SER LEVEMENTE ACINTURADO.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>		
05	115	<p>BLAZER SOCIAL MASCULINO:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: PADRÃO ALFAIATARIA, CFE DESENHO. MODELO TRÊS BOTÕES. GOLA ESPORTE. BORDA FRONTAL LEVEMENTE ARREDONDADA. DOIS BOLSOS INFERIORES RETOS. UM BOLSO SUPERIOR EMBUTIDO LADO ESQUERDO. UM BOLSO INTERNO LADO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS - PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D, COR AZUL NOITE, OMBREIRA DE FELTRO 100% POLIÉSTER, ENTRETELA 100% POLIÉSTER. FORRO 100% POLIÉSTER. BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A FRENTE INTEIRA DEVERÁ SER ENTRETELADA. DEVERÁ SER FORRADO. DEVERÁ TER PEITORAL DE FELTRO COM ENTRETELA DURA. DEVERÁ TER ENTRETELAS NAS BARRAS DAS MANGAS E CORPO. DEVERÁ TER REFORÇO DE ENTRETELA NO REVÉS E NAS GOLAS. DEVERÃO TER MANGAS ALFAIATE DUAS FOLHAS, COM COLAÇÃO DE TAPA MISÉRIA. DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS COM LAPELAS ESCAMOTEÁVEIS.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>	R\$ 191,67	R\$ 22.042,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

06	221	<p>BLUSA BÁSICA MANGA 3/4 FEMININA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: BLUSA DECOTE V, COM GOLA COLARINHO. MANGAS 3/4 COM PUNHOS COM 6CM. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: BLUSA TECIDO SUPLEX COMPOSTO 95% POLIAMIDA, 5% ELASTANO - PETENATTI OU SIMILAR. COR MARFIM/AZUL OU A SE DEFINIR. PARA COLARINHO, GOLA E PUNHO TECIDO WORKER L1 H OU WORKER ROYAL - TOYOBO, COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO. ENTRETELA PARA PUNHOS E GOLA 100% POLIÉSTER . (FORNECENDO O MATERIAL E A MÃO DE OBRA DA CONFECÇÃO). CARACTERÍSTICAS DAS CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>	R\$ 69,42	R\$ 15.341,82
07	20	<p>BOLSA - AGENTE DE ENDEMIAS OU A SE DEFINIR</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA. COM A DESCRIÇÃO CONFORME FIGURA:</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>- TAMANHOS - "AGENTE DE ENDEMIAS" OU "A SE DEFINIR"(6CM X 30MM) NA COR BRANCA. BRASÃO (15CM X 13CM). TIMBRES E ESCRITAS DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. EMBLEMAS E ESCRITAS CONFORME CADA SECRETARIA</p>	R\$ 108,93	R\$ 2.178,60
08	270	<p>BOLSA – AGENTE DA SAÚDE DA FAMÍLIA OU A SE DEFINIR</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR CAQUI, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA.</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO</p>	R\$ 108,93	R\$ 29.411,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>MATERIAL.</p> <p>- TAMANHOS – "AGENTE DA SAÚDE DA FAMÍLIA" OU A SE DEFINIR (6CM X 30MM) NA COR BRANCA. BRASÃO (15CM X 13CM). TIMBRES E ESCRITAS DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. EMBLEMAS E ESCRITAS CONFORME CADA SECRETARIA</p>		
09	588	<p>BONÉ - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR CAQUI OU A SE DEFINIR</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA BONÉ PARA ACS NA COR CAQUI OU A SE DEFINIR NA FRENTE SÍMBOLO E ESCRITA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" E "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" E LATERAL O TIMBRE DA PREFEITURA. EMBLEMAS E ESCRITAS CONFORME CADA SECRETARIA.</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>- APLICAÇÃO - UNIFORME. TIMBRE DEVERÁ SER SERIGRAFADO</p>	R\$ 21,00	R\$ 12.348,00
10	345	<p>CAMISA POLO COM MANGA CURTA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) – MOTORISTA OU A SE DEFINIR</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MALHA POLIVISCOSE (PV – ANTI-PILLING – NÃO GERA BOLINHAS) 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR).</p> <p>- FRENTE - COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03 (TRÊS) BOTÕES EM COR CONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA – EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8 CM).</p> <p>- MANGAS – COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3 CM).</p> <p>- BOLSO – CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13 CM.</p> <p>- BARRAS E BAINHAS – DEVERÃO SER DE 2 CM COMPRIMENTO TOTAL: NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM.</p> <p>- COSTURAS – MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK.</p> <p>- EMBLEMAS E ESCRITAS – EM BORDADO</p> <p>BOLSO SUPERIOR ESQUERDO – EMBLEMA CONFORME FIGURA ABAIXO (TIMBRE DA PREFEITURA) MEDINDO (8CM X 5CM) TENDO ABAIXO A ESCRITA: NA COR PRETA "MOTORISTA" OU A SE DEFINIR (ALTURA DA LETRA + 1,5CM) (ESPESSURA DA LETRA = 1CM).</p> <p>- TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG)</p>	R\$ 42,97	R\$ 14.824,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		- ETIQUETAS – CONFECCÃO – TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. - APLICAÇÃO – UNIFORME		
11	1311	CAMISA POLO COM MANGA CURTA FEMININA: MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO NA COR BRANCA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO), NA COR BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM COR CONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM) MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM) BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM. BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL : NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK. EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO. TAMANHOS A SE DEFINIR ETIQUETAS, CONFECCÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME.	R\$ 46,06	R\$ 60.384,66
12	1021	CAMISA POLO COM MANGA LONGA FEMININA MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO NA COR BRANCA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO), NA COR BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM COR CONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM) MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM) BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM. BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE	R\$ 51,00	R\$ 52.071,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>COMPRIMENTO TOTAL : NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM</p> <p>COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK.</p> <p>EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO.</p> <p>TAMANHOS A SE DEFINIR</p> <p>ETIQUETAS, CONFECCÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM.</p> <p>APLICAÇÃO UNIFORME</p>		
13	714	<p>CAMISA POLO COM MANGA CURTA MASCULINA:</p> <p>MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO NA COR BRANCA (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), EM MALHA PIQUET PESO PSD 205 G/M².</p> <p>FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM CORCONCORDANTES COM O TECIDO.</p> <p>GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM) NA COR AZUL MARINHO</p> <p>MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM) NA COR AZUL MARINHO</p> <p>BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM.</p> <p>BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL : NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM</p> <p>COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK.</p> <p>EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO.</p> <p>TAMANHOS A SE DEFINIR</p> <p>ETIQUETAS, CONFECCÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM.</p> <p>APLICAÇÃO UNIFORME</p>	R\$ 47,00	R\$ 33.558,00
14	319	<p>CAMISA POLO COM MANGA LONGA MASCULINA</p> <p>MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO NA COR BRANCA (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), EM MALHA PIQUET PESO PSD 205 G/M².</p> <p>FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM CORCONCORDANTES COM O TECIDO.</p>	R\$ 50,11	R\$ 15.985,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM) NA COR AZUL MARINHO</p> <p>MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM) NA COR AZUL MARINHO</p> <p>BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM.</p> <p>BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL : NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM</p> <p>COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK.</p> <p>EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO.</p> <p>TAMANHOS A SE DEFINIR</p> <p>ETIQUETAS, CONFECÇÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM.</p> <p>APLICAÇÃO UNIFORME</p>		
15	194	<p>CAMISA FEMININA - BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR)</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, PADRÃO CAMISARIA; MANGA CURTA; PREGA MACHO; BOLSO EM QUADRADO CANTO QUEBRADO; ABOTOAMENTO ENTRETRELADO, APENAS 1 LADO; BAINHA SOCIAL. EM TECIDO AMÉLIE/DOPTEX COMPOSTO DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 140 GRAMAS POR METRO LINEAR OU SILILAR SUPERIOR; BOTÃO SEIS FUROS COMPOSTO DE 100% RESINA DE POLIÉSTER TIPO LEITOSO NA COR DA CAMISETA; ENTRETELA DE VISTA, COMPOSTA DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER; ENTRETELA DE PUNHO COMPOSTA DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER; LINHA 80, NA COR DO TECIDO. AS COSTURAS DEVEM SER REBATIDAS E BEM ACABADAS DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; A CASA DO BOTÃO DEVERÁ SER FEITA EM CASEADEIRA INDUSTRIAL DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DO CONFECCIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM; OS PUNHOS DEVERÃO SER ENTRETRELADOS. COM O TIMBRE BORDADO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ NA FRENTE SUPERIOR ESQUERDO E A ESCRITA "CAS" EM PRETO OU A SE DEFINIR.</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>- APLICAÇÃO – UNIFORME. TAMANHO SOB MEDIDA</p>	R\$ 67,75	R\$ 13.143,50
16	226	<p>CAMISA MASCULINA - BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR)</p>	R\$ 67,57	R\$ 15.270,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, PADRÃO CAMISARIA; MANGA CURTA; PREGA MACHO; BOLSO EM QUADRADO CANTO QUEBRADO; ABOTOAMENTO ENTRETRELADO, APENAS 1 LADO; BAINHA SOCIAL. EM TECIDO AMÉLIE/DOPTEX COMPOSTO DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 140 GRAMAS POR METRO LINEAR OU SILILAR SUPERIOR; BOTÃO SEIS FURUS COMPOSTO DE 100% RESINA DE POLIÉSTER TIPO LEITOSO NA COR DA CAMISETA; ENTRETELA DE VISTA, COMPOSTA DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER; ENTRETELA DE PUNHO COMPOSTA DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER; LINHA 80, NA COR DO TECIDO. AS COSTURAS DEVEM SER REBATIDAS E BEM ACABADAS DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; A CASA DO BOTÃO DEVERÁ SER FEITA EM CASEADEIRA INDUSTRIAL DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DO CONFECCIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM; OS PUNHOS DEVERÃO SER ENTRETRELADOS. COM O TIMBRE BORDADO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ NA FRENTE SUPERIOR ESQUERDO E A ESCRITA "CAS" EM PRETO OU A SE DEFINIR.</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>- APLICAÇÃO – UNIFORME. TAMANHO SOB MEDIDA</p>		
17	224	<p>CAMISA MANGA 3/4 - CAMISETA FEMININA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETA GOLA V, CFE DESENHO. COM BORDADO. MANGAS 7/8 COM VIRA FIXA COM 6CM. ABOTOAMENTO COM BOTÕES. BOTÃO RESERVA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%, COR VERDE ÁGUA. DETALHES NO COLARINHO, NA PARTE INTERNA DO ABOTOAMENTO E NO PUNHO EM TECIDO 67% POLIÉSTER - 33% ALGODÃO TELA 110 G/M². BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM A COR ESCOLHIDA POR ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>	R\$ 69,48	R\$ 15.563,52
18	250	<p>CAMISA MANGA LONGA - CAMISETA FEMININA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETA GOLA SOCIAL, CFE DESENHO. COM BORDADO. MANGAS LONGAS COM PUNHOS COM 8CM. VIRA NO PUNHO SOBREPONDO AO PUNHO ABOTOADO. ABOTOAMENTO COM A VISTA ABERTA. BOTÃO RESERVA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%, COR VERDE ÁGUA. DETALHES NO COLARINHO, NA PARTE INTERNA DO ABOTOAMENTO E NO PUNHO EM TECIDO 67% POLIÉSTER - 33% ALGODÃO TELA 110 G/M². BOTÃO</p>	R\$ 79,56	R\$ 19.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>100% RESINA DE POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM A COR ESCOLHIDA POR ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER . CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>		
19	303	<p>CAMISA MANGA CURTA - CAMISETA FEMININA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETA GOLA V, CFE DESENHO. COM BORDADO. MANGAS COM VIRA FIXA COM LAPELA E UM BOTÃO PARA ABOTOAMENTO POR FORA. BOTÃO RESERVA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%, COR VERDE ÁGUA OU A SE DEFINIR. DETALHES NO COLARINHO, NA PARTE INTERNA DO ABOTOAMENTO E NO PUNHO. EM TECIDO 67% POLIÉSTER - 33% ALGODÃO TELA 110 G/M². BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM A COR ESCOLHIDA POR ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>	R\$ 75,97	R\$ 23.018,91
20	163	<p>CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA</p> <p>CAMISA PADRÃO CAMISARIA, CFE DESENHO. COM BORDADO. BOTÃO EMBUTIDO NO COLARINHO. BOLSO EM V PERSONALIZADO (FRONTAL ESQUERDO). BAINHA SOCIAL. ABOTOAMENTO ITALIANO. PALA DUPLA. DUAS PREGAS DORSAIS, BARRA BATIDA DAS MANGAS, COM COSTURA DE MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%, COR A SE DEFINIR. BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, DE OPÇÃO DA ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUINS. AS PEÇAS DEVERÃO TER DOIS BOTÕES RESERVA (INTERNO). AS COSTURAS DAS LATERAIS DO CORPO E DAS MANGAS DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA FECHADEIRA DE LATERAL. NÃO ACEITAREMOS COSTURA EM MÁQUINA RETA SIMPLES.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>	R\$ 69,75	R\$ 11.369,25
21	165	<p>CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA:</p>	R\$ 73,05	R\$ 12.053,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>CAMISA PADRÃO CAMISARIA, CFE DESENHO. COM BORDADO. BOTÃO EMBUTIDO NO COLARINHO. BOLSO EM V PERSONALIZADO (FRONTAL ESQUERDO). BAINHA SOCIAL. ABOTOAMENTO ITALIANO. PALA DUPLA. DUAS PREGAS DORSAIS, PUNHOS QUADRADO CANTO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%, COR A SE DEFINIR. BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, DA COR DE OPÇÃO DA ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUINS. AS PEÇAS DEVERÃO TER DOIS BOTÕES RESERVA (INTERNO). OS PUNHOS DEVERÃO TER ENTRETELAS. AS COSTURAS DAS LATERAIS DO CORPO E DAS MANGAS DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA FECHADEIRA DE LATERAL. NÃO ACEITAREMOS COSTURA EM MÁQUINA RETA SIMPLES.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>		
22	493	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA, COM DETALHES, CFE DESENHO. CÓS LARGO COM DOIS BOTÕES. CORTE RETO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS - PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>	R\$ 84,75	R\$ 41.781,75
23	174	<p>CALÇA CAPRI FEMININA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA CAPRI, CFE DESENHO. CÓS LARGO COM DOIS BOTÕES, CORTE RETO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1D. COR AZUL NOITE. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO</p>	R\$ 90,50	R\$ 15.747,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. TAMANHOS SOB MEDIDA		
24	164	CALÇA SOCIAL MASCULINA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA SOCIAL, CFE DESENHO. CÓS FINO COM OITO PASSANTES. CORTE RETO. DOIS BOLSOS FRONTAIS MODELO FACA. DOIS BOLSOS TRASEIROS COM DOIS VIVOS FINOS. SEM PREGAS. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO, GRAMATURA: 233 G/M ² , ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D, COR AZUL NOITE, ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. O CÓS DEVERÁ SER ENTRETELADO E FERRADO. OS BOLSOS DEVERÃO SER REFORÇADOS COM TRAVETES E ACABAMENTOS EM VIVOS. OS BOLSOS INTERNOS DEVERÃO SER DO MESMO TECIDO. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. AS COSTURAS DEVRÃO SER INVISÍVEIS E ABERTAS POR DENTRO NA LATERAL SEM PESPOINTOS VISÍVEIS, EXCETO NO CÓS, BOLSOS LATERAIS E VISTA DO ZÍPER. TAMANHOS SOB MEDIDA	R\$ 92,50	R\$ 15.170,00
25	266	CALÇA – AGENTE DE ENDEMIAS – EPI 220, COR AZUL MARINHO. MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO ALGODÃO REFORÇADO COM POLIÉSTER (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER), PESO STD 240 G/M ² (+/- 5%), CONSTRUÇÃO 3/1 E. TÍTULO U - NE 20,50 / T NE 9,50, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO (KG/CM) U: 16,00 / T: 11,20, ESGARÇAMENTO (MM) U: 1,00 / T: 1,00 ENCOLHIMENTO 1ª LAV. (%) U: - 1,00 / T: - 1,5, FIOS/CM ACABADO 40,50, BATIDAS/CM ACABADO 17,70, ESPESSURA (MM) 0,45. FRENTE COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL EM COR CONCORDANTE COM O TECIDO. BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. PASSADEIRAS FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4CM EM TODA SUA EXTENSÃO E TAMBÉM ELÁSTICO EM 50% NA PARTE TRASEIRA. BOLSOS 02(DOIS) NA PARTE FRONTAL TIPO FACA (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CMX15CM E COM LAPELA DE 7CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO COM VELCRO E 01 (UM) NA LATERAL DA PERNA DIREITA UM POUCO ACIMA DO JOELHO, MEDINDO 19CM X 19CM E COM LAPELA DE 9 CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO COM VELCRO, TODOS DEVEM SER CHAPEADOS, FIXADOS COM PESPOINTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO. COSTURAS LATERAIS,	R\$ 56,99	R\$ 15.159,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>ENTREPERNAS E GANCHO DEVEM SER FECHADAS COM 2 PONTOS CORRENTE PARALELOS, TODAS AS BORDAS DO TECIDO DEVEM SER REVESTIDAS COM COSTURA OVERLOCK. EMBLEMA – BORDADO NO BOLSO LATERAL DA PERNA DIREITA (13CM X 10CM), ESCRITA ABAIXO "DE ACORDO COM A SECRETARIA" NA COR BRANCA. UTILIZAÇÃO NO BOLSO LATERAL DA PERNA DIREITA.</p> <p>CORES AZUL MARINHO. TAMANHOS A SE DEFINIR. ETIQUETAS - FABRICANTE DO TECIDO</p> <p>- CONFECÇÃO - TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM.</p> <p>APLICAÇÃO UNIFORME.</p>		
26	431	<p>CALÇA JEANS TRADICIONAL MASCULINA AZUL ESCURO</p> <p>MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO JEANS MACIO 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. FRENTE COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL E ABOTOAMENTO FRONTAL.</p> <p>PASSADEIRAS FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4CM EM TODA SUA EXTENSÃO BOLSOS 02 (DOIS) NA PARTE FRONTAL (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CM X 15CM. COSTURAS REFORÇADAS CORES AZUL ESCURO. TAMANHOS A SE DEFINIR. ETIQUETAS FABRICANTE DO TECIDO - CONFECÇÃO - TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME</p>	R\$ 69,83	R\$ 30.096,73
27	947	<p>COLETE EM BRIM COR CAQUI E AZUL MARINHO OU A SE DEFINIR</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM FECHAMENTO COM ZÍPER. ZÍPER PARA FECHAR O COLETE. SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E NA FRENTE DO LADO DIREITO EM PRETO E CAIXA ALTA "DE ACORDO COM A SECRETARIA". SERIGRAFADO ATRÁS EM PRETO EM CAIXA ALTA "DE ACORDO COM A SECRETARIA" E TIMBRE (A SE DEFINIR).</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>- TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG)</p> <p>- APLICAÇÃO – UNIFORME</p>	R\$ 76,25	R\$ 72.208,75
28	20	<p>COLETE EM JEANS NA COR BRANCA</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA COM DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM FECHAMENTO COM ZÍPER. ATRÁS BARRA COM ELÁSTICO E NA FRENTE BARRA COMUM SEM ELÁSTICO. ZÍPER DE JAQUETA PARA FECHAR O COLETE. SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E NA FRENTE DO LADO DIREITO EM PRETO E CAIXA ALTA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ".</p>	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		SERIGRAFADO ATRÁS EM PRETO EM CAIXA ALTA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA". - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. - TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M E G) - APLICAÇÃO – UNIFORME		
29	100	CONJUNTO CENTRO CIRÚRGICO (CENTRO CIRÚRGICO) CONJUNTO CIRÚRGICO USO HOSPITALAR, MATERIAL BRIM LEVE NA COR VERDE, TIPO 2 PEÇAS, PODENDO SER AUTOCLAVÁVEL, 100% ALGODÃO, CAMISA E CALÇA CÓS DE ELÁSTICO, COM BOLSO SUPERIOR NA CAMISETA COM LOGOMARCA SERIGRAFADA DA PREFEITURA.	R\$ 143,69	R\$ 14.369,00
30	60	CONJUNTO JALECO E CALÇA DE BRIM LEVE CONJUNTO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO OU A SE DEFINIR, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E QUATRO BOLSOS; JALECO MANGA CURTA, GOLA ITALIANA E LOGOMARCA SERIGRAFADA NO BOLSO E NAS COSTAS. TAMANHOS A SE DEFINIR	R\$ 134,13	R\$ 8.047,80
31	690	GUARDA PÓ BRANCO MANGA COMPRIDA - MATERIAL DE 1ª LINHA, MODELO PROFISSIONAL, EM TECIDO DE MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES, SIMÉTRICOS, À ALTURA DA CINTURA E UM BOLSO SUPERIOR À ALTURA DO PEITO ESQUERDO. SEMI-CINTO REGULÁVEL TRASEIRO COM DOIS BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS. LOGOMARCA INSTITUCIONAL BORDADA NA MANGA ESQUERDA, COM 8CM DE DIÂMETRO, NO BOLSO FRONTAL LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO, COM 8CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONIBILIZADO PRESERVANDO O PADRÃO DE CORES, LETRAS E DIMENSÕES RELATIVAS E POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A LOGOMARCA. - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. BORDADOS E EMBLEMAS DE ACORDO COM A SECRETARIA MASCULINO E FEMININO A SE DEFINIR - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SEMSA E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF OU A SE DEFINIR. - TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG)	R\$ 72,60	R\$ 50.094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>- MASCULINO E FEMININO A SE DEFINIR</p> <p>- APLICAÇÃO – UNIFORME - BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA</p>		
32	392	<p>GUARDA PÓ BRANCO MANGA CURTA</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, MODELO PROFISSIONAL, EM TECIDO DE MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES, SIMÉTRICOS, À ALTURA DA CINTURA E UM BOLSO SUPERIOR À ALTURA DO PEITO ESQUERDO. SEMI-CINTO REGULÁVEL TRASEIRO COM DOIS BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS. LOGOMARCA INSTITUCIONAL BORDADA NA MANGA ESQUERDA, COM 8CM DE DIÂMETRO, NO BOLSO FRONTAL LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO, COM 8CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONIBILIZADO PRESERVANDO O PADRÃO DE CORES, LETRAS E DIMENSÕES RELATIVAS E POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A LOGOMARCA.</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>- ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SEMSA E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF OU A SE DEFINIR.</p> <p>- TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG)</p> <p>- MASCULINO E FEMININO A SE DEFINIR</p> <p>- APLICAÇÃO – UNIFORME - BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA</p>	R\$ 69,80	R\$ 27.361,60
33	350	<p>GUARDA PÓ BRANCO SEM MANGA</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA, MODELO PROFISSIONAL, EM TECIDO DE MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, SEM MANGA, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES, SIMÉTRICOS, À ALTURA DA CINTURA E UM BOLSO SUPERIOR À ALTURA DO PEITO ESQUERDO. SEMI-CINTO REGULÁVEL TRASEIRO COM DOIS BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS. LOGOMARCA INSTITUCIONAL BORDADA NA MANGA ESQUERDA, COM 8CM DE DIÂMETRO, NO BOLSO FRONTAL LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO, COM 8CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONIBILIZADO PRESERVANDO O PADRÃO DE CORES, LETRAS E DIMENSÕES RELATIVAS E POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A LOGOMARCA.</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p>	R\$ 53,65	R\$ 18.777,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>- BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA</p> <p>- TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG)</p> <p>APLICAÇÃO – UNIFORME</p>		
34	110	<p>JALECO EM 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA OU A SE DEFINIR COM GOLA ITALIANA</p> <p>- MATERIAL DE 1ª LINHA COM DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, MANGA CURTA. SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E NA FRENTE DO LADO DIREITO EM PRETO E CAIXA ALTA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" OU A SE DEFINIR.. SERIGRAFADO ATRÁS EM PRETO E CAIXA ALTA " VIGILÂNCIA SANITÁRIA"</p> <p>- AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL.</p> <p>- TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M E G)</p> <p>- MASCULINO E FEMININO</p> <p>- APLICAÇÃO – UNIFORME – BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA</p>	R\$ 42,15	R\$ 4.636,50
35	159	<p>VESTIDO TUBINHO COM CINTO:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: VESTIDO TUBINHO COM MANGA CURTA E CINTO OPCIONAL, CFE DESENHO. DECOTE REDONDO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO . GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUIM. DEVERÁ SER LEVEMENTE ACINTURADO.</p> <p>TAMANHOS SOB MEDIDA</p>	R\$ 119,67	R\$ 19.027,53
36	50	<p>VESTIDO COM GOLA MODELO FRANCESA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: VESTIDO TUBINHO COM MANGA CURTA E GOLA MODELO FRANCESA, CFE DESENHO. DECOTE COM GOLA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO (ARTIGO 0645 - DUO FIT OU SIMILAR). GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUIM. DEVERÁ SER LEVEMENTE ACINTURADO.</p>	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		TAMANHO SOB MEDIDA		
37	848	BLUSA DE FIO TIPO: PULOVER DECOTE V. COMPOSIÇÃO: FIO SERIDÓ – 50% ACRÍLICA E 50% ALGODÃO. COR: AZUL NOITE (APROXIMADO). COM BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA DE PARANAGUA FRENTE LADO ESQUERDO; MEDIDA APROXIMADA: 8 CM; TAMANHOS: P, M, G E XG	R\$ 91,75	R\$ 77.804,00
38	1235	CAMISETA DE SEGURANÇA - MANGA LONGA. TECIDO: POLIVISCOSE (100% POLIÉSTER), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR: VERDE BANDEIRA E AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA LONGA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELO). TAMANHOS: P, M, G, GG. A LOGOMARCA DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA.	R\$ 39,26	R\$ 48.486,10
39	1254	CAMISETA DE SEGURANÇA - MANGA CURTA. TECIDO: POLIVISCOSE (100% POLIÉSTER), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR: VERDE BANDEIRA, AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA CURTA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS. TAMANHOS: P, M, G, GG. A LOGOMARCA DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA	R\$ 35,88	R\$ 44.993,52
40	60	COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: MARROM / VERDE BANDEIRA OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): BOLSO ABERTO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO ABERTO (LARGURA X ALTURA): 14,3 CM X 15CM; MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA - BOLSO ABERTO (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * FRENTE ALTURA DA CINTURA 02 (DOIS) BOLSOS, UM DE CADA LADO, COM LAPELA E FECHAMENTO COM VELCRO. MEDIDA APROXIMADA DOS BOLSOS	R\$ 82,35	R\$ 4.941,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		(LARGURA X ALTURA): 19CM X 19,5CM; *COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3CM X 20,3CM; *APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO A CINTURA; E *ABERTURA FRONTAL FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO NA MESMA COR. (MODELOS - DESENHOS EM ANEXO). TAMANHOS: P, M, G, GG. A LOGOMARCA DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA.		
41	1254	CALÇA DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: VERDE BANDEIRA / AZUL ROYAL OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *MEIO ELÁSTICO (COM LARGURA APROXIMADA DE 4 CM) E CÓS. FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO, (FRENTE) DA MESMA COR E COM PASSADEIRA PARA CINTO; *3 (TRÊS) BOLSOS ABERTOS: 2 (DOIS) LATERAIS SUPERIORES (MEDIDAS APROXIMADA DOS BOLSOS - FRENTE (LARGURA X ALTURA): 17,5CM X 30CM) E 1 (UM) TRASEIRO, LADO DIRETO SUPERIOR (MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO TRASEIRO (LARGURA X ALTURA): 18CM X 16,5CM); E *APLICAÇÃO DE FAIXA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO AS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. TAMANHOS: P, M, G, GG.	R\$ 62,65	R\$ 78.563,10
42	259	JAQUETA DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: MARRON / VERDE BANDEIRA / AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *GOLA ESPORTE PESPONTADA FORRADA; *CÓS COM 4,0 CM DE LARGURA E ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA; *ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS ZÍPER REFORÇADO NA MESMA COR; *MANGAS COM PUNHOS EM ELÁSTICO 2CM; *FRENTE 2 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADOS COM VIDRO DE 3CM DE LARGURA; * COSTAS EM TECIDO ÚNICO; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA (LARGURA X ALTURA): 7,2CM X 7,2CM; *COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3CM X 20,CM; E *APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELO). (MODELOS - DESENHOS EM ANEXO). TAMANHOS: P, M, G, GG. A LOGOMARCA DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA.	R\$ 134,29	R\$ 34.781,11
43	310	JALECO OPERACIONAL COM TARJA - MANGA CURTA. COR A SE DEFINIR. MODELAGEM: JALECO COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 3 BOTÕES E 3 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, VISTA MACHO, MANGAS CURTAS. FRENTE E COSTAS SEM GOLA. UMA (1) FAIXA REFLETIVA PRATA COM 2,5 CM DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA, AFASTADA 5,0 CM DA CAVA, APLICADA ABAIXO DA PALA. A LOGOMARCA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 CM X 6CM APLICADA NO BOLSO ESQUERDO ACIMA DA FAIXA REFLETIVA E NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR DA CAMISETA EM CAIXA	R\$ 68,26	R\$ 21.160,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		<p>DE TAMANHO 16CM X 8CM E NAS COSTAS ESCRITO EM SERIGRAFIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. AVIAMENTO: LINHA Nº 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÕES, PESPONTOS, CASEADOS E PREGA DE BOTÕES; LINHA 120 PARA OVERLOCK; BOTÃO DA TONALIDADE DO TECIDO, TAMANHO 28. FAIXA REFLETIVA PRATA 2,5 CM DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA. FECHAMENTO: COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS; COSTURA PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS OMBROS, COLOCAÇÃO DAS MANGAS; COSTURA PONTO FIXO 1 AGULHA PARA PESPONTAR GOLA; COSTURA PONTO FIXO 1 AGULHA PARA FIXAÇÃO DA GOLA; OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TECIDO 100% ALGODÃO. CADA PÇA DEVE TRAZER UMA ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM , FIXADAS NA PARTE INTERNA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E EM EMBALAGEM COLETIVA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHOS: P, M, G, GG.</p>		
44	1048	<p>BERMUDA OPERACIONAL AZUL ROYAL. MODELAGEM: CÓS INTEIRO (BRIM PESADO) COM APROXIMADAMENTE 4,0 CM DE LARGURA, ELÁSTICO TOTAL, 04 COSTURAS, COM CORDÃO PARA AMARRAR. BRAGUILHA FALSA. DOIS (2) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, EMBUTIDOS. DOIS(2) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, FECHAMENTO COM VELCRO, CHANFRADOS NAS EXTREMIDADES . UM BOLSO TIPO CARGO, FECHAMENTO COM VELCRO, APLICADO DO LADO ESQUERDO 5CM ABAIXO DO GANCHO. BAINHA DE 2CM E 2 FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5 CM DE LARGURA E DISTANTES 3CM ENTRE ELAS, CENTRALIZADAS ENTRE O JOELHO E O BOLSO CARGO. A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 CM X 4CM COM FUNDO BRANCO E APLICADA NO BOLSO ESQUERDO (COSTAS). AVIAMENTO: LINHA N.º 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, CÓS E FIXAÇÃO DOS BOLSOS; LINHA N.º 120 PARA OVERLOCK; CORDÃO NA COR BRANCA; FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5CM DE LARGURA; VELCRO PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS. FECHAMENTO: COSTURAS PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA O CÓS E ELÁSTICO; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS; COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ENTREPERNAS; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO; PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA COLOCAÇÃO DOS BOLSOS; TRAVETES PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS E ACABAMENTO FINAL DA VISTA; OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TECIDO 100% ALGODÃO: CADA PEÇA DEVE TRAZER UMA ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES LAVAGEM, FIXADAS NA PARTE INTERNA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E EM EMBALAGEM COLETIVA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.</p>	R\$ 61,28	R\$ 64.221,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		TAMANHOS: P, M, G, GG.		
COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
45	600	<p>CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR)</p> <p>MATERIAL DE 1ª LINHA EM MALHA POLIVISCOSE (PV-ANTI PILLING - NÃO GERA BOLINHA), 65% POLIESTER E 35 % VISCOSE. MALHA COM 160 DE GRAMATURA, GOLA EM V C/ELASTANO E PESPONTO NA GOLA.</p> <p>ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE E SUAS QUANTIDADES (MÁX. 06) SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA</p> <p>TAMANHOS A SE DEFINIR. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS.</p>	R\$ 34,84	R\$ 20.904,00
46	197	<p>JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL:</p> <p>TECIDO PARTE EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO.</p> <p>TAMANHO A SE DEFINIR</p>	R\$ 168,76	R\$ 33.245,72
75% COTA PARA TODOS				
47	1796	<p>CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR)</p> <p>MATERIAL DE 1ª LINHA EM MALHA POLIVISCOSE (PV-ANTI PILLING - NÃO GERA BOLINHA), 65% POLIESTER E 35 % VISCOSE. MALHA COM 160 DE GRAMATURA, GOLA EM V C/ELASTANO E PESPONTO NA GOLA.</p> <p>ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE E SUAS QUANTIDADES (MÁX. 06) SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA</p> <p>TAMANHOS A SE DEFINIR. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS.</p>	R\$ 34,84	R\$ 62.572,64
48	589	<p>JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL:</p> <p>TECIDO PARTE EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO.</p> <p>TAMANHO A SE DEFINIR</p>	R\$ 168,76	99.399,64

Planilha Resumida das cotas:

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI		DESCRIÇÃO
Lote	1	R\$ 13.325,04
		BERMUDA- AGENTE DE ENDEMIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Lote 2	R\$ 1.924,00	BERMUDA JEANS TRADICIONAL MASCULINA
Lote 3	R\$ 18.008,64	BERMUDA SOCIAL FEMININA
Lote 4	R\$ 63.022,10	BLAZER SOCIAL FEMININO
Lote 5	R\$ 22.042,05	BLAZER SOCIAL MASCULINO
Lote 6	R\$ 15.341,82	BLUSA BÁSICA MANGA 3/4 FEMININA
Lote 7	R\$ 2.178,60	BOLSA AGENTE DE ENDEMI- AS
Lote 8	R\$ 29.411,10	BOLSA AGENTE DA SAÚDE BONÉ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Lote 9	R\$ 12.348,00	DE
Lote 10	R\$ 14.824,65	CAMISA POLO COM MANGA CURTA - MOTORISTA
Lote 11	R\$ 60.384,66	CAMISA POLO COM MANGA CURTA FEMININA
Lote 12	R\$ 52.071,00	CAMISA POLO COM MANGA LONGA FEMININA
Lote 13	R\$ 33.558,00	CAMISA POLO COM MANGA CURTA MASCULINA
Lote 14	R\$ 15.985,09	CAMISA POLO COM MANGA LONGA MASCULINA
Lote 15	R\$ 13.143,50	CAMISA FEMININA
Lote 16	R\$ 15.270,82	CAMISA MASCULINA
Lote 17	R\$ 15.563,52	CAMISA MANGA 3/4 CAMISETA FEMININA
Lote 18	R\$ 19.890,00	CAMISA MANGA LONGA CAMISETA FEMININA
Lote 19	R\$ 23.018,91	CAMISA MANGA CURTA CAMISETA FEMININA
Lote 20	R\$ 11.369,25	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA
Lote 21	R\$ 12.053,25	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA
Lote 22	R\$ 41.781,75	CALÇA SOCIAL FEMININA
Lote 23	R\$ 15.747,00	CALÇA CAPRI FEMININA
Lote 24	R\$ 15.170,00	CALÇA SOCIAL MASCULINA CALÇA AGENTE DE ENDEMI- AS
Lote 25	R\$ 15.159,34	AS
Lote 26	R\$ 30.096,73	CALÇA JEAN TRADICIONAL MASCULINA
Lote 27	R\$ 72.208,75	COLETE EM BRIM COR CAQUI E AZUL MARINHO
Lote 28	R\$ 1.570,00	COLETE EM JEANS NA COR BRANCA
Lote 29	R\$ 14.369,00	CONJUNTO CENTRO CIRURGICO
Lote 30	R\$ 8.047,80	CONJUNTO JALECO E CALÇA DE BRIM LEVE
Lote 31	R\$ 50.094,00	GUARDA PÓ BRANCO MANGA COMPRIDA
Lote 32	R\$ 27.361,60	GUARDA PÓ BRANCO MANGA CURTA
Lote 33	R\$ 18.777,50	GUARDA PÓ BRANCO SEM MANGA JALECO 100% POLISTER NA COR BRAN- CA
Lote 34	R\$ 4.636,50	CA
Lote 35	R\$ 19.027,53	VESTIDO TUBINHO COM CINTO VESTIDO COM GOLA MODELO FRANCE- SA
Lote 36	R\$ 6.700,00	SA BLUSA DE FIO TIPO: PULOVER DECOTE V
Lote 37	R\$ 77.804,00	V
Lote 38	R\$ 48.486,10	CAMISETA DE SEGURANÇA MANGA LONGA
Lote 39	R\$ 44.993,52	CAMISETA DE SEGURANÇA MANGA CURTA
Lote 40	R\$ 4.941,00	COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Lote 41	R\$ 78.563,10	CALÇA DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA
Lote 42	R\$ 34.781,11	JAQUETA DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA
Lote 43	R\$ 21.160,60	JALECO OPERACIONAL COM TARJA
Lote 44	R\$ 64.221,44	BERMUDA OPERACIONAL AZUL ROYAL
Total	R\$ 1.198.432,37	
COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI		DESCRIÇÃO
Lote 45	R\$ 20.904,00	CAMISETA BRANCO OU COLORIDA
Lote 46	R\$ 33.245,72	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL
Total	R\$ 54.149,72	
75 % COTA PARA TODOS		DESCRIÇÃO
Lote 47	R\$ 62.572,64	CAMISETA BRANCO OU COLORIDA
Lote 48	R\$ 99.399,64	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL
Total	R\$ 161.972,28	
Total Geral do edital	R\$ 1.414.554,37	

3.1 O valor máximo da licitação atinge o montante de **R\$ 1.414.554,37 (Um milhão e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, só reajustáveis na forma da Lei e demais disposições constantes no Edital.

3.2 Das Especificações Técnicas e Quantidades:

3.2.1 As especificações técnicas e quantidades estão descritas na tabela 2..

3.3 Do Quantitativo:

3.3.1 As quantidades do objeto deste Termo foram estimadas pelos responsáveis de cada Secretaria, baseado na licitação anterior e conforme o número de servidores em seu quadro.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

4.1 Os bens e serviços a serem adquiridos/prestados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA DO PRODUTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues em até 45 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

5.2 A entrega deverá ser efetuada de acordo com endereço de cada secretaria, conforme tabela abaixo :

Tabela 3

SECRETARIAS	FONE	ENDEREÇO DE ENTREGA	FISCAL DO CONTRATO
SEMAS	41-3420-2942	SEDE ADMINISTRATIVA : RUA MARECHAL DEODORO, 162, CENTRO	GUSTAVO LUIZ ALVES, MAT.12.233. CAMILA FORTUNATO, MAT. 12.968.
SEMSU	41-3420-2920	SEDE ADMINISTRATIVA :RUA JÚLIA DA COSTA, 655, CENTRO	JOSE LUIZ DE O. NASCIMENTO MAT. 8017. VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, MAT. 4442
SEMPLOG	41-3420-6100	RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO – PALÁCIO SÃO JOSÉ	NEUZA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, MAT.7850 ANDRÉ SMOLAREK, MAT.93892
SEMEDI	41-3420-2859 41-3420-2878	RUA ALBERTO GOMES VEIGA S/N – VILA HORIZONTE – FUNDOS DA ESCOLA CASTELO BRANCO	ANA PAULA FALANGA, MAT. 10658. JOELSON GONÇALVES
SERVAL	41-3420-6103 41- 3420-6094	PONTO DE EMBARQUE DA Balsa PARA ILHA DOS VALADARES: RUA DA PRAIA, PONTA DO CAJÚ – CENTRO HISTÓRICO	CYRO ABALEM JUNIOR, MAT.2070 TATIANA BARBOSA SANTO, MAT.11507
SEMFA	41-3420-2743	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMFA :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	ANDRE LUIZ DA SILVA, MAT.12.287. ALESSANDRA DA COSTA RICARDO, MAT 8718
SEMAPA	41-3420-2930	SEDE ADMINISTRATIVA – SEMAP RUA DR. LEOCÁDIO, 307, CENTRO	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, MAT.7861 EDUARDO ROMANIO, MAT. 12816
SEMMA	41-3420-2967 41-3420-6035	SEDE ADMINISTRATIVA – SEMMA RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA S/N – AEROPARQUE	ENOQUE PINTO, MAT. 9441 E MAURO LOURENÇO, MAT.10127
SEMAD	41-3420-2716	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMAD :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	MARINALVA GRACES BARBOSA, MAT. 7208. JOSÉ MARCELO COELHO, MAT.6310
SEMRH	41-3420-2728	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMRH	MARIZA VOI FREZZATI, MAT.6616.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		:RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	CLAUDINEYA RODRIGUES, MAT.5806
SEMOP	41-3420-2777	SEDE ADMINISTRATIVA – SEMOP RUA XAVIER DA SILVA, 1230 - LEBLON	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO MAT. 4889. OZIEL RODRIGUES MARTINS, MAT. 5632
SEMSAP	41- 3420-2806	RUA RENATO LEONE S/N – VILA DIVINÉIA – RECEBIMENTO AS QUINTAS FEIRAS	RANGEL LIRA DA COSTA, MAT. 11.558. SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES, MAT. 10.299
SEMUR	41-3420-2767	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMUR :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	LAYZ MARIA HENRIQUE PEREZ, MAT.5235. LUIZ SALVADOR RODRIGUES BATISTA, MAT.1132.
SEMTRA	41-3420-2753 41-3420- 6099	AV. CORONEL JOSÉ LOBO, 233 – CENTRO	MARCELA FUSCO DI BURISCO, MAT. 5370 BRAYAN PEREIRA ROQUE, MAT 94194
SESPOR	41-3422-1260	GINÁSIO DE ESPORTES ALBERTINA SALMON RUA JOÃO ESTEVE, S/N – PONTA DO CAJÚ	JOSÉ MIGUEL PEREIRA, MAT. 10689 LUIZ CLAUDIO CORREAS, MAT.1131
PROGEM	41-3420-2702	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – PROGEM :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA, MAT.5630. TERESA CORREA RIBEIRO, MAT.2428
SECULTUR	41-3422-6290	AV. ARTHUR DE ABREU, 44 , CENTRO HISTÓRICO	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, MAT.10307. LILIAN MISSAE UYETAQUI, MAT.8038
UGP	41-3420-6108	RUA ADA MACAGGI, 146 – BAIRRO CAMPO GRANDE	ELIANE RAMOS MENDES, MAT.2215 RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, MAT.4441
SEGOV	3420-2702	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEGOV :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	
OUVIDORIA	3420-2702	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEGOV :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	
SEMAC	3420-6059	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMAC :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	MARILETE RODRIGUES DA SILVA, MAT.7264 SHEILA DA ROSA MARIA, MAT.4410

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e com todas as demais disposições constantes no Edital;

5.3 O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

5.4. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega;

5.5 O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade;

5.6 A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso;

5.7 Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores;

5.8 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública.

5.9 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório, e;
- Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10 Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

5.11 Todos, os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;

5.12 O fornecedor fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa da entrega;

6. DA ABRANGÊNCIA

6.1 O objeto deverá contemplar a disponibilidade solicitada pelos departamentos conforme descritos no objeto do presente Termo para atendimento interno e externo, os quais serão utilizados pelas Secretarias responsáveis, quando julgar necessário.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados na (s) seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES
SEMMA	15.01.2933.33.90.39.7000.1000
SEMOP	AÇÃO 2930 – 33.90.39.637.1000 AÇÃO 2774 – 33.90.39.664.1000 AÇÃO 2954 – 33.90.39.677.1511 AÇÃO 2770 – 33.90.39.703.1000
SAMSAP	10.1.2755.0010.0122.0012.33390390; 10.1.2756.0010.0301.2007.33390390; 10.1.4020.0010.0301.2007.33390390; 10.1.2705.0010.0301.2009.33390390; 10.1.2895.0010.0301.2011.33390390; 10.1.1893.0010.0301.2013.33390390; 10.1.2993.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4022.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4025.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4028.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4090.0010.0302.2007.33390390; 10.1.4030.0010.0302.2008.33390390; 10.1.4031.0010.0302.2014.33390390; 10.1.2897.0010.0304.2010.33390390; 10.1.4027.0010.0305.2014.33390390; 10.1.4029.0010.0305.2014.33390390.
SEMEDI	11.04.0012.0361.4006.2858.33.90.39.7000.1104
SEMAS	18.01.04.0122.011.2935.33.90.39.1000
SERVAL	31.001.2937.0001.0122.0011.33.90.39.1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

SEMPLOG	07.01.04.121.0011.2925.33.90.39.7000.1000
SEMTRA	33.001.2941.33.90.39.7000.1000
UGP	02.02.2200.4999.33.90.39.7000.1000
SESPOR	41.01.27.122.0011.2959.33.90.39.7000.1000
SEGOV	05.01.2923.33.90.39.7000.1000
SEMUR	14.01.2929.33.90.39.1000
SEMAD	08.01.2926.199.33.90.39.1000 08.01.2953.203.33.90.39.1000 08.03.2703.207.33.90.39.1000
SEMAPA	13.01.2931.33.90.39.1000 13.01.2931.33.90.39.1510 13.09.2998.33.90.39.1000 13.10.2999.33.90.39.1000 13.11.2500.33.90.39.1000
SEMRH	30.01.2927.217.33.90.39.1000
SEGOV	02.01.2920.33.90.39.7000.1000
OUVIDORIA	24.01.04.122.0012.2262.33.90.39.7000.1000
SEMSU	16.01.2932.33.90.39.1000 16.02.2983.33.90.39.1008 16.03.2898.33.90.39.1507 16.04.2882.33.90.39.1009
SEMFA	09.01.0004.0123.0011.2928.33.90.39.7000.1000 09.02.0004.0122.0011.2972.33.90.39.7000.1000 09.03.0004.0122.0012.2973.33.90.39.7000.1000 09.07.0004.0121.0015.2962.33.90.39.7000.1000
SECULTUR	42.02.0004.0695.0186.2601.33.90.39.7000.1000
SEMAC	35.01.13.0005.012.2996.33.90.39.7000.1000

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário de cada pasta responsável, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira;

8.2 O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos documentos necessários e exigidos quando do certame, nos termos do Edital;

8.3 As demais condições do pagamento devem atender as disposições editalícias.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por lote;

9.2 Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, quando houver, dos produtos cotados.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

11. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Não será exigido.

12. INDICAÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

12.1 Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal 173/2017, serão indicados dois servidores para o acompanhamento, conforme tabela 3.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;

13.2 Apresentação de declaração do fabricante, quando se tratar de **materiais importados**, autorizando a empresa licitante na comercialização dos respectivos materiais no Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

13.3 Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos materiais licitados, para realizar as entregas no prazo previsto neste termo;

13.4 Declaração que possui instalação própria com logística adequada para o fornecimento dos produtos, contendo estoques em quantidade suficiente para atender a demanda dos pedidos;

13.5 Os produtos ofertados deverão atender, ainda, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do código de defesa do consumidor e demais legislações pertinentes;

13.6 Declaração que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativa ao objeto deste termo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, independente do número mínimo de uniformes solicitados;

14.2 Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento;

14.3 Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços;

14.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes no Edital;

14.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação;

14.6 Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;

14.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

14.8 Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.;

14.9 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

14.10 A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o endereço de cada Secretaria, nos termos estabelecidos no Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho;

14.11 A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

14.12 Demais condições constam nas disposições editalícias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

15.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

15.3 Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

15.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

15.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

16. SANÇÕES

16.1 As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação, conforme detalhado no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (ii) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (iii) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

17.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

17.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

17.2.1.1. “prática obstrutiva”: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 16.1. deste Termo de Referência; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

17.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

18. DAS AMOSTRAS

18.1 A empresa declarada vencedora de cada lote/item, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar amostra do material – de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital – sem ônus para a Prefeitura Municipal de Paranaguá, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente a data da convocação;

18.2 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central, identificado como: amostra; número do item, número do pregão, número do processo licitatório, objeto da licitação e data; nome, telefone, fax, e-mail do fornecedor e de seu representante, se for o caso;

18.3 As amostras serão encaminhadas para análise e testes, não havendo a devolução das mesmas para fins de comparação no ato de recebimento das mercadorias.

18.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante poderá ser desclassificada.

18.5 A empresa deverá mandar uma amostra de cada tamanho, por exemplo P,PP,M,G,GG e XG e de cada numeração, por exemplo: 35, 36 etc.

18.6 O material deve obedecer ao solicitado no descritivo e todas as peças de vestuário deverão vir com etiqueta, identificando composição e tamanho. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), e reembaladas conforme praxe do fabricante.

18.7 Para os lotes 38, 39, 40, 41,42, 43, 44, deverão estar de acordo com a NBR 15292 – Conjunto de vestuário classe “2” (mínimo de material refletivo recomendado=0,13m²). Na COR CRISTAL (prata) a 25cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Todas as faixas refletivas deverão ser fixada ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. – Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

(cd/lux/m²), medido de um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0 ° . – abrasão : Conforme norma EM 530 método 2. – O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0 ° .- Flexão Conforme norma ISSO 7854 método A. – O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0 ° . ETIQUETAS DO TECIDO : fabricante do tecido – Confeção – Tamanho * legislação vigente da lei de etiquetagem. ETIQUETAS DA FAIXAS REFLETIVAS:- Fabricante do tecido com identificação fiscal (CNPJ). – Composição de fibras do tecido de fundo. – Indicação do Tamanho . - n ° da norma ABNT (15292).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, rua Júlia da Costa 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.017458/0001-15, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 080/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei n.º 943/2006, 1017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 080/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição a futura e eventual confecção e fornecimento de uniformes de acordo com a conveniência e necessidade das diversas Secretarias que compõe o Executivo Municipal, conforme demais exigências contidas no Termo de Referência afeto ao mencionado procedimento licitatório.

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) _____ constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 080/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

(_____), fixo, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2 O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3 Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4 As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES
SEMMA	15.01.2933.33.90.39.7000.1000
SEMOP	AÇÃO 2930 – 33.90.39.637.1000 AÇÃO 2774 – 33.90.39.664.1000 AÇÃO 2954 – 33.90.39.677.1511 AÇÃO 2770 – 33.90.39.703.1000
SAMSAP	10.1.2755.0010.0122.0012.33390390; 10.1.2756.0010.0301.2007.33390390; 10.1.4020.0010.0301.2007.33390390; 10.1.2705.0010.0301.2009.33390390; 10.1.2895.0010.0301.2011.33390390; 10.1.1893.0010.0301.2013.33390390; 10.1.2993.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4022.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4025.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4028.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4090.0010.0302.2007.33390390; 10.1.4030.0010.0302.2008.33390390; 10.1.4031.0010.0302.2014.33390390; 10.1.2897.0010.0304.2010.33390390; 10.1.4027.0010.0305.2014.33390390; 10.1.4029.0010.0305.2014.33390390.
SEMEDI	11.04.0012.0361.4006.2858.33.90.39.7000.1104
SEMAS	18.01.04.0122.011.2935.33.90.39.1000
SERVAL	31.001.2937.0001.0122.0011.33.90.39.1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

SEMPLOG	07.01.04.121.0011.2925.33.90.39.7000.1000
SEMTRA	33.001.2941.33.90.39.7000.1000
UGP	02.02.2200.4999.33.90.39.7000.1000
SESPOR	41.01.27.122.0011.2959.33.90.39.7000.1000
SEGOV	05.01.2923.33.90.39.7000.1000
SEMUR	14.01.2929.33.90.39.1000
SEMAD	08.01.2926.199.33.90.39.1000 08.01.2953.203.33.90.39.1000 08.03.2703.207.33.90.39.1000
SEMAPA	13.01.2931.33.90.39.1000 13.01.2931.33.90.39.1510 13.09.2998.33.90.39.1000 13.10.2999.33.90.39.1000 13.11.2500.33.90.39.1000
SEMRH	30.01.2927.217.33.90.39.1000
SEGOV	02.01.2920.33.90.39.7000.1000
OUVIDORIA	24.01.04.122.0012.2262.33.90.39.7000.1000
SEMSU	16.01.2932.33.90.39.1000 16.02.2983.33.90.39.1008 16.03.2898.33.90.39.1507 16.04.2882.33.90.39.1009
SEMFA	09.01.0004.0123.0011.2928.33.90.39.7000.1000 09.02.0004.0122.0011.2972.33.90.39.7000.1000 09.03.0004.0122.0012.2973.33.90.39.7000.1000 09.07.0004.0121.0015.2962.33.90.39.7000.1000
SECULTUR	42.02.0004.0695.0186.2601.33.90.39.7000.1000
SEMAC	35.01.13.0005.012.2996.33.90.39.7000.1000

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos neste edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta corrente à agência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetua-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX deste Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.
- Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

- a) For liberado o fornecedor;
- b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

- d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
- e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas neste edital .

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

- a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) Caso não restem fornecedores registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata comprovados e justificados por razão de interesse público, após análise realizada por intermédio de processo administrativo próprio.
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas neste edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 080/2017.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, de ____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal

(Nome da empresa)

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2017

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2017 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da Secretaria Municipal de _____, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.017.458/0001-15, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro: _____ - Paranaguá, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO ELIAS ROQUE** (CI.RG. nº _____ – CPF nº _____), brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, Paranaguá, Paraná.

CONTRATADA:

_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____, neste ato representada por Sr(a). _____ (CI.RG. nº _____ – CPF. nº _____), brasileiro(a), _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2017, de ____ de ____ de 2017.
- Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em ____ de ____ de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a **confecção e fornecimento de uniformes para**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

atendimento das necessidades e conveniência das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrá através da seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES
SEMMA	15.01.2933.33.90.39.7000.1000
SEMOP	AÇÃO 2930 – 33.90.39.637.1000 AÇÃO 2774 – 33.90.39.664.1000 AÇÃO 2954 – 33.90.39.677.1511 AÇÃO 2770 – 33.90.39.703.1000
SAMSAP	10.1.2755.0010.0122.0012.33390390; 10.1.2756.0010.0301.2007.33390390; 10.1.4020.0010.0301.2007.33390390; 10.1.2705.0010.0301.2009.33390390; 10.1.2895.0010.0301.2011.33390390; 10.1.1893.0010.0301.2013.33390390; 10.1.2993.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4022.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4025.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4028.0010.0301.2014.33390390; 10.1.4090.0010.0302.2007.33390390; 10.1.4030.0010.0302.2008.33390390; 10.1.4031.0010.0302.2014.33390390; 10.1.2897.0010.0304.2010.33390390; 10.1.4027.0010.0305.2014.33390390; 10.1.4029.0010.0305.2014.33390390.
SEMEDI	11.04.0012.0361.4006.2858.33.90.39.7000.1104
SEMAS	18.01.04.0122.011.2935.33.90.39.1000
SERVAL	31.001.2937.0001.0122.0011.33.90.39.1000
SEMPLOG	07.01.04.121.0011.2925.33.90.39.7000.1000
SEMTRA	33.001.2941.33.90.39.7000.1000
UGP	02.02.2200.4999.33.90.39.7000.1000
SESPOR	41.01.27.122.0011.2959.33.90.39.7000.1000
SEGOV	05.01.2923.33.90.39.7000.1000
SEMUR	14.01.2929.33.90.39.1000
SEMAD	08.01.2926.199.33.90.39.1000 08.01.2953.203.33.90.39.1000 08.03.2703.207.33.90.39.1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

SEMAPA	13.01.2931.33.90.39.1000 13.01.2931.33.90.39.1510 13.09.2998.33.90.39.1000 13.10.2999.33.90.39.1000 13.11.2500.33.90.39.1000
SEMRH	30.01.2927.217.33.90.39.1000
SEGOV	02.01.2920.33.90.39.7000.1000
OUVIDORIA	24.01.04.122.0012.2262.33.90.39.7000.1000
SEMSU	16.01.2932.33.90.39.1000 16.02.2983.33.90.39.1008 16.03.2898.33.90.39.1507 16.04.2882.33.90.39.1009
SEMFA	09.01.0004.0123.0011.2928.33.90.39.7000.1000 09.02.0004.0122.0011.2972.33.90.39.7000.1000 09.03.0004.0122.0012.2973.33.90.39.7000.1000 09.07.0004.0121.0015.2962.33.90.39.7000.1000
SECULTUR	42.02.0004.0695.0186.2601.33.90.39.7000.1000
SEMAC	35.01.13.0005.012.2996.33.90.39.7000.1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Ainda que os prazos estimados para a execução não sejam os mesmos para todos os cursos, o pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais iguais a partir da assinatura do contrato;

3.2. A estimativa de desembolso para custeio dos serviços prestados, conforme disposição no subitem anterior, baseia-se na disponibilidade de recursos financeiros da CONTRATANTE, bem como na manutenção da liquidez do contrato com vistas ao seu efetivo adimplemento por parte da CONTRATADA;

O pagamento será efetuado mensalmente num prazo de 30 (trinta) dias após do protocolo, em duas vias, dos seguintes documentos junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal, a Rua Júlia da Costa, 322 - Centro:

- Cópia do Contrato;
 - Cópia do Empenho;
 - Cópia da Ordem de Serviço;
 - Comprovante(s) de experiência profissional dos profissionais responsáveis pela ministração dos cursos;
 - Certidões de Regularidade Fiscal.
- Outros que vierem ser solicitados pela CONTRATANTE no ato da emissão da Ordem de Serviço;

Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

preços ou a atualização monetária;

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas;

Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

De acordo com a Lei nº 9.430, de 27.12.1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme (CSLL, COFINS, PIS/PASEP,IR), a título de antecipação, exceto para optantes pelo SIMPLES, que verá apresentar cópia autenticada do Termo de Opção, de que trata a IN SRF nº 75 de 26 de dezembro de 1996, sendo acatada qualquer outra instrução legal que entra em vigor;

Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do contratado, os preços poderão ser revistos, após aceite do contratante, conforme estabelece o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de entrega dos produtos solicitados dar-se á em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo (o) Contratado (o), e o prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

5.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

5.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

5.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetua-los de acordo com as especificações constantes no Edital.

5.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

5.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

5.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

5.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

5.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

5.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

5.12. Demais condições constam nas disposições editalícias.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

6.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

6.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

6.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

6.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do Edital e do Contrato;

7.2 A Secretaria Municipal de Segurança fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades. Fiscal do contrato Servidor GCM Júlio César dos Santos Cordeiro mat.5354;

7.3 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Por estrita conveniência da Administração o presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Contratante, independentemente de interpelação judicial, e conforme o que preceitua os arts. 77 a 79, da Lei nº 8.666/93, reconhecendo a Contratada neste ato, os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa, conforme art. 55, inciso IX, combinado com o art. 77 da mesma Lei.

9.2. O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Contrato, poderá a critério da parte inocente ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a Contratada por perdas e danos quando esta:

- 9.2.1. não cumprir com as obrigações e cláusulas contratuais;
 - 9.2.2. falir, estar em concordata ou dissolver-se;
 - 9.2.3. desatendimento das determinações regulares da fiscalização do Contratante;
 - 9.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil da Contratada;
 - 9.2.5. dissolução da sociedade da Contratada;
 - 9.2.6. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- 9.3. A rescisão do contrato unilateralmente pelo Contratante acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:
- 9.3.1. Responsabilização por prejuízos causados ao Contratante;
- 9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

1. É vedado à Contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada, por escrito, pelo Contratante.
2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização escrita do Contratante, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
3. Em caso de subcontratação, se autorizada, a Contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação ao Contratante, bem como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

1. A Contratada declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a prestação do objeto deste contrato, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente;
2. Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da execução do serviço, que a Contratada acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

serviço contratado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor por ventura pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

12.1 O prazo de entrega dos materiais é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de autorização expedida via fax ou e-mail pela Secretaria Municipal requisitante, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

12.2 Os produtos deverão ser entregues na Secretarias abaixo:

SECRETARIAS	FONE	ENDEREÇO DE ENTREGA	FISCAL DO CONTRATO
SEMAS	41-3420-2942	SEDE ADMINISTRATIVA : RUA MARECHAL DEODORO, 162, CENTRO	GUSTAVO LUIZ ALVES, MAT.12.233. CAMILA FORTUNATO, MAT. 12.968.
SEMSU	41-3420-2920	SEDE ADMINISTRATIVA :RUA JÚLIA DA COSTA, 655, CENTRO	JOSE LUIZ DE O. NASCIMENTO MAT. 8017. VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, MAT. 4442
SEMPLOG	41-3420-6100	RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO – PALÁCIO SÃO JOSÉ	NEUZA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, MAT.7850 ANDRÉ SMOLAREK, MAT.93892
SEMEDI	41-3420-2859 41-3420-2878	RUA ALBERTO GOMES VEIGA S/N – VILA HORIZONTE – FUNDOS DA ESCOLA CASTELO BRANCO	ANA PAULA FALANGA, MAT. 10658. JOELSON GONÇALVES
SERVAL	41-3420-6103 41- 3420-6094	PONTO DE EMBARQUE DA BALSA PARA ILHA DOS VALADARES: RUA DA PRAIA, PONTA DO CAJÚ – CENTRO HISTÓRICO	CYRO ABALEM JUNIOR, MAT.2070 TATIANA BARBOSA SANTO, MAT.11507
SEMFA	41-3420-2743	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMFA :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	ANDRE LUIZ DA SILVA, MAT.12.287. ALESSANDRA DA COSTA RICARDO, MAT 8718
SEMAPA	41-3420-2930	SEDE ADMINISTRATIVA – SEMAP RUA DR. LEOCÁDIO, 307, CENTRO	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, MAT.7861 EDUARDO ROMANIO, MAT. 12816
SEMMA	41-3420-2967 41-3420-6035	SEDE ADMINISTRATIVA – SEMMA RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA S/N – AEROPARQUE	ENOQUE PINTO, MAT. 9441 E MAURO LOURENÇO, MAT.10127
SEMAD	41-3420-2716	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMAD :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	MARINALVA GRACES BARBOSA, MAT. 7208. JOSÉ MARCELO COELHO, MAT.6310
SEMRH	41-3420-2728	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMRH :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	MARIZA VOI FREZZATI, MAT.6616. CLAUDINEYA RODRIGUES, MAT.5806
SEMOP	41-3420-2777	SEDE ADMINISTRATIVA – SEMOP RUA XAVIER DA SILVA, 1230 - LE-	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO MAT. 4889.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		BLON	OZIEL RODRIGUES MARTINS, MAT. 5632
SEMSAP	41- 3420-2806	RUA RENATO LEONE S/N – VILA DIVINÉIA – RECEBIMENTO AS QUINTAS FEIRAS	RANGEL LIRA DA COSTA, MAT. 11.558. SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES, MAT. 10.299
SEMUR	41-3420-2767	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMUR :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	LAYZ MARIA HENRIQUE PEREZ, MAT.5235. LUIZ SALVADOR RODRIGUES BATISTA, MAT.1132.
SEMTRA	41-3420-2753 41-3420- 6099	AV. CORONEL JOSÉ LOBO, 233 – CENTRO	MARCELA FUSCO DI BURISCO, MAT. 5370 BRAYAN PEREIRA ROQUE, MAT 94194
SESPOR	41-3422-1260	GINÁSIO DE ESPORTES ALBERTINA SALMON RUA JOÃO ESTEVE, S/N – PONTA DO CAJÚ	JOSÉ MIGUEL PEREIRA, MAT. 10689 LUIZ CLAUDIO CORREAS, MAT.1131
PROGEM	41-3420-2702	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – PROGEM :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA, MAT.5630. TERESA CORREA RIBEIRO, MAT.2428
SECULTUR	41-3422-6290	AV. ARTHUR DE ABREU, 44 , CENTRO HISTÓRICO	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, MAT.10307. LILIAN MISSAE UYETAQUI, MAT.8038
UGP	41-3420-6108	RUA ADA MACAGGI, 146 – BAIRRO CAMPO GRANDE	ELIANE RAMOS MENDES, MAT.2215 RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, MAT.4441
SEGOV	3420-2702	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEGOV :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	
OUVIDORIA	3420-2702	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEGOV :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	
SEMAC	3420-6059	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMAC :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO	MARILETE RODRIGUES DA SILVA, MAT.7264 SHEILA DA ROSA MARIA, MAT.4410

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

13.1 Fica estabelecido que na hipótese do Contratante deixar de exigir da Contratada qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes CONTRATANTES, o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

instrumento contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Paranaguá, ____ de ____ de ____

SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxx

CONTRATADA
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Paranaguá

Empresa: _____

Denominação social: _____

Inscrição estadual ou municipal: CNPJ: _____

Endereço: E-mail: Telefone: _____

1) Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições estabelecidas para o Pregão Eletrônico n.º 080/2017.

2) Proponho executar os lotes abaixo indicados, de acordo com o especificado no Edital, pelos preços discriminados, asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerão estes últimos

3) Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, considerando que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, assim como os valores referentes às perdas inerentes ao processo;

4) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

5) Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições Lei Municipal nº 943/2006, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

6) Declara, outrossim, que o(s) serviço(s) ofertado(s) está(ão) de acordo com as especificações contidas no Anexo I, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

LOTES	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADES	VALOR TOTAL (R\$)
01					
02					
03					

Observações:

1- Para a elaboração da proposta de preços, os valores unitários não poderão ultrapassar os valores estipulados em edital.

2 – A empresa licitante não deverá ser identificada até a conclusão da fase de lances.

3 – Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Paranaguá , ____ de _____ de 2017.

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, n.º 080/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá –PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá , ___ de _____ de 2017.

Nome da Empresa
CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGO 7 INCISO XXXIII

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Paranaguá, ____ de _____ de 2017

Assinatura e Carimbo

Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA INDIVIDUAL

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paranaguá , _____ de _____ de 2017

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(Modelo)

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Paranaguá, _____ de _____ de 2017

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO IX

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR:

CPF Nº:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: _____

Paranaguá, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo